



LEI Nº 3.286, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, **CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. Esta Lei estabelece as diretrizes orçamentárias do Município de Santa Isabel para o ano de 2026, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, além dos dispositivos da Constituição Estadual, no que couber, na Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e demais normas, compreendendo:

- I - metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - estrutura e organização do orçamento;
- III - diretrizes para elaboração do orçamento;
- IV - disposições relativas à execução orçamentária;
- V - disposições relativas à legislação tributária municipal;
- VI - disposições relativas às despesas com pessoal e encargos;
- VII - disposições relativas aos gastos com a educação, a saúde e a assistência social;
- VIII - disposições gerais.

Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes anexos:

- I - anexo I - Riscos Fiscais;
- II - anexo II - Metas Fiscais, contendo os seguintes demonstrativos:
 - a) demonstrativo I - Metas Anuais;
 - b) demonstrativo I.a - Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Fiscais;
 - c) demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
 - d) demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
 - e) demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
 - f) demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
 - g) demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;



h) demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
i) demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

III - anexo III - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o período;

IV - anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental;

V - anexo V - Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras;

VI - anexo VI - Relação de Entidades Autorizadas a Receber Recursos Públicos - Subvenções Sociais;

VII - anexo VII - Relação das Obras em Andamento.

CAPÍTULO II **DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º. A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e seus fundos, observando-se os seguintes objetivos:

I - combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;

II - dar apoio aos estudantes carentes para prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;

III - promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;

IV - reestruturar e reorganizar os serviços administrativos, buscando maior eficiência e eficácia de trabalho e de arrecadação;

V - oferecer assistência à criança e ao adolescente;

VI - realizar melhoria da infraestrutura urbana;

VII - oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população, através do Sistema Único de Saúde;

VIII - austeridade na gestão dos recursos públicos.

Art. 3º. A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2026 e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção das metas estabelecidas para o Município, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante em anexo nesta Lei.

Art. 4º. As prioridades e metas físicas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2026, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, correspondem às ações relativas à melhoria contínua dos serviços públicos prioritários, os quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2026, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.



CAPÍTULO III **DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO**

Art. 5º. A Estrutura Orçamentária que servirá de base para a elaboração do Orçamento Programa para o próximo exercício, deverá obedecer às disposições constantes nas legislações citadas no art. 1º desta Lei, bem como ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas para cada fonte de recurso, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, e seus fundos, sendo as despesas públicas identificadas com a codificação das classificações institucional, econômica e funcional-programática.

Art. 6º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - órgão: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

II - unidade orçamentária: nível intermediário da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar áreas da administração pública municipal, além das unidades executoras;

III - unidade executora: o menor nível da classificação institucional, ficando facultada a sua utilização;

IV - classificação econômica: aquela definida pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, e suas alterações;

V - função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

VI - subfunção: uma partição da função visando agrregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

VII - programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

VIII - projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

IX - atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

X - operações especiais: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e que não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único. Em atenção ao princípio da transparência e da clareza, considerando-se a discriminação, especialização e especificação necessárias à definição de seus indicadores, cada programa identificará as ações necessárias, de forma analítica, para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, especificando os respectivos valores, indicadores, bem como as unidades responsáveis pela realização da ação.



Art. 7º. As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas por setores competentes da área.

Parágrafo único. O conteúdo do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2026, considera-se atualizado em seus valores econômicos pela Lei Orçamentária Anual, sem, contudo, alterar a programação pactuada.

CAPÍTULO IV **DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO**

Art. 8º. A proposta orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, em face à Constituição Federal e à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), e atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária e compreenderá os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, referentes aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, seus Órgãos, Fundos e entidades das Administrações Direta e Indireta.

Art. 9º. A Câmara Municipal deverá enviar sua proposta orçamentária ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de encaminhamento ao Poder Legislativo do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2026.

Art. 10. O Poder Executivo enviará, dentro do prazo legal disposto na Lei Orgânica do Município de Santa Isabel, o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o, a seguir, para sanção.

Parágrafo único. Não havendo a devolução do autógrafo da Lei Orçamentária até o início de 2026 para sanção, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo.

Art. 11. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social abrangerão os Poderes Executivo e Legislativo, bem como Entidades da Administração Direta e Indireta, e serão elaborados em conformidade com as portarias nº 42, de 14 de abril de 1.999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão-MPOG, e nº 163, de 4 de maio de 2001 e atualizações, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 12. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.



Art. 13. A Lei Orçamentária, na fixação de despesa e na estimativa da receita, atenderá aos princípios de:

- I - prioridade de investimento nas áreas sociais;
- II - austerdade na gestão dos recursos públicos;
- III - modernização na ação governamental;
- IV - princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

Art. 14. A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios da unidade, universalidade e anualidade, devendo existir equilíbrio entre os valores de receita e despesa para o exercício e, ainda, as seguintes disposições:

I - as unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, levando-se em consideração o contido no inciso III, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;

II - na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

III - as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes no momento de sua elaboração, observando a tendência de inflação projetada por índice oficial publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

IV - as despesas serão fixadas, no mínimo, por elementos, de conformidade com as definições da Portaria STN nº 163/2001 e atualizações e com o disposto no art. 15 da Lei nº 4.320/1964;

V - somente poderão ser incluídos novos projetos, quando devidamente atendidos aqueles similares em andamento, bem como após contemplar as despesas de conservação do patrimônio público;

VI - não poderá haver previsão de receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas as por antecipação da receita orçamentária;

VII - os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Parágrafo único. Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Art. 15. As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal do último ano, tendo em vista principalmente os reflexos provenientes do contexto socioeconômico nacional.

§ 1º. Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações na legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

- I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II - a edição de uma planta genérica de valores;



III - a expansão do número de contribuintes;
IV - a atualização de cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º. As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º. Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão atualizados monetariamente, segundo a variação estabelecida em legislação pertinente.

§ 4º. Serão adotadas medidas imediatas que visem ao aumento do pagamento dos tributos em atraso, buscando-se a diminuição da dívida ativa e o aumento da arrecadação municipal, podendo, para tanto, realizar contratação de consultoria especializada para incremento no recebimento de tributos e, principalmente, atenuar os encargos tributários através de remissão dos juros e multas devidas, conforme legislação específica.

§ 5º. Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 6º. Serão adotadas medidas que beneficiem os aposentados, pensionistas e pessoas deficientes incapacitadas para o trabalho, isentando-os do pagamento do IPTU, conforme legislação específica.

CAPÍTULO V **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 16. Na execução do orçamento deverá ser indicado na receita e na despesa, a fonte de recurso e o código de aplicação, visando à distinção entre os diversos recursos que transitam no Município.

Art. 17. O Poder Executivo fica autorizado nos termos da Constituição Federal a:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos nesta Lei.

Art. 18. Os créditos adicionais especiais serão autorizados por lei específica, e serão destinados a atender as despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.



Art. 19. Será destinado à reserva de contingência, para o exercício de 2026, o montante equivalente ao percentual mínimo de 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida estimada nos termos da legislação vigente, visando ao atendimento de passivos contingentes ou de outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º. A reserva de contingência de que trata o "caput" deste artigo será identificada pela natureza da despesa com código 9.9.99.99.99.

§ 2º. A autorização para utilização dos recursos de que trata o "caput" deste artigo será de competência da Secretaria Municipal da Fazenda.

§ 3º. A reserva de contingência deverá ser projetada com o fim de acomodar a reserva técnica para a execução das programações incluídas por emendas individuais impositivas de execução obrigatória previstas no art. 145-A da Lei Orgânica do Município.

Art. 20. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, de programação orçamentária incluída por emendas individuais nos termos do art. 145-A da Lei Orgânica do Município.

§ 1º. Para o fim de que tratam as emendas impositivas previstas no "caput", não constitui impedimento de ordem técnica eventual classificação indevida de modalidade de aplicação.

§ 2º. Na abertura de créditos adicionais, não poderá haver redução do montante de recursos orçamentários destinados na Lei Orçamentária e nos seus créditos adicionais às emendas impositivas, por autor, relativos a ações e serviços públicos de saúde.

§ 3º. O beneficiário das emendas individuais impositivas previstas no art. 145-A da Lei Orgânica do Município deverá indicar, após a comunicação pelo Poder Executivo, a agência bancária da instituição financeira oficial em que será aberta conta corrente específica para o depósito e a movimentação do conjunto dos recursos oriundos dessas transferências.

Art. 21. Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária de 2026, com dotações vinculadas às fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.

Art. 22. O excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320/1964, será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida no parágrafo único do art. 8º e no inciso I do art. 50, todos da Lei Complementar nº 101/2000.



Art. 23. Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I - estabelecer, através de Portaria, a meta bimestral de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

II - publicar em até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance dos dispositivos contidos no inciso anterior;

III - publicar em até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada quadrimestre, relatório de gestão fiscal, verificando o alcance de metas fiscais;

IV - os planos, LDO, Orçamentos, Prestação de Contas, parecer do TCE-SP, serão amplamente divulgados, ficando à disposição da comunidade;

V - os desembolsos mensais dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal serão estabelecidos em forma de duodécimos de seu orçamento, obedecendo-se as disposições contidas na Constituição Federal.

§ 1º. As receitas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadação bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 24. Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, deverão os Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, por Decreto e Ato da Mesa, determinar a limitação de empenho, objetivando assegurar o equilíbrio entre a receita e a despesa.

§ 1º. No âmbito do Poder Executivo, a limitação a que se refere o "caput" deste artigo será fixada em montantes por Secretaria, conjugando-se as prioridades da administração previstas nesta Lei.

§ 2º. As Secretarias deverão considerar, para efeito de limitar despesas, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital relativas a obras e instalações, equipamentos e material permanente, e despesas correntes não afetas a serviços básicos.

§ 3º. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos tenham sido limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 4º. Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as elencadas abaixo:

- I - alimentação escolar;
- II - atenção à saúde da população;
- III - pessoal e encargos sociais;



IV - sentenças judiciais;

V - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias.

Art. 25. A concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuições a instituições sem fins lucrativos, que prestem serviços nas áreas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal, será calculada com base em unidades de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos estatutários de sua criação, e deverão prestar contas na forma estabelecida pelo Executivo Municipal, junto à Secretaria responsável pelo repasse.

Art. 26. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária Anual ou seus créditos adicionais, de dotações para repasses a título de termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação, ressalvadas aquelas, destinadas a organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, de atividade continuada, que se encontrem regulares quanto às entregas das prestações de contas dos recursos anteriormente recebidos do Município e que se caracterizem por serem de atendimento direto ao público, de forma gratuita, observadas ainda as exigências da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de recursos por meio de termos de colaboração e termos de fomento, a entidade deverá atender aos requisitos previstos nos artigos 33 e 34 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como às vedações consignadas nos artigos 39 e 40 do mesmo diploma legal.

Art. 27. O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência de outras esferas de governo, somente poderá ser realizado:

I - caso se refira a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;

II - se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;

III - caso seja objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere;

IV - se houver previsão na lei orçamentária anual.

Art. 28. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante, aquela ação cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.



Art. 29. No exercício de 2026, o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas custeados com recursos orçamentários ficarão a cargo do Controle Interno de cada Poder.

§ 1º. Os relatórios serão encaminhados pelo Controle Interno ao Chefe de cada respectivo Poder até 30 (trinta) dias após o encerramento do semestre, apontando os custos apurados e a avaliação dos resultados dos programas e ações.

§ 2º. Os relatórios serão divulgados por afixação e permanecerão disponíveis para exame de qualquer cidadão.

§ 3º. Os relatórios de avaliação dos resultados dos programas e das ações serão encaminhados à Comissão de Finanças e Orçamentos do Poder Legislativo.

Art. 30. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Art. 31. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Art. 32. Na execução do orçamento, deverá obrigatoriamente ser utilizado na classificação da receita e da despesa o código de aplicação, devendo ainda classificar as despesas até o nível de elemento, sendo optativo o desdobramento do sub-elemento.

CAPÍTULO VI **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 33. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, que importem em renúncia de receita, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Parágrafo único. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Art. 34. O Poder Executivo poderá, até o dia 30 de setembro de 2025, submeter ao Legislativo, projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU, e/ou instituir taxas e contribuições criadas por legislação federal;



II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;

VI - incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora;

VII - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

VIII - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IX - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis;

X - instituição de novas taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição.

Parágrafo único. O efeito econômico e fiscal das ações indicadas nos incisos do "caput" é parte integrante da projeção das receitas.

CAPÍTULO VII **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS** **COM PESSOAL E ENCARGOS**

Art. 35. O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando à revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

I - concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II - criação, aumento e a extinção de cargos, funções de confiança ou empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;

III - provimento de cargos ou empregos e contratações de emergência estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

§ 1º. O disposto neste artigo se aplica ao Poder Legislativo, no que couber.

§ 2º. As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e os acréscimos delas decorrentes.

Art. 36. No exercício de 2026, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovada.



CAPÍTULO VIII **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AOS GASTOS COM A** **EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Art. 37. A elaboração do projeto de lei orçamentária obedecerá às seguintes diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação pertinente:

I - a previsão de recursos mínimos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, em conformidade com o art. 212 da Constituição Federal, e com a Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996 e suas alterações;

II - a previsão de recursos mínimos destinados ao atendimento à saúde, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

III - a previsão de recursos para garantir a execução dos programas, projetos e ações de assistência social, em conformidade com os arts. 203 e 204 da Constituição Federal e com a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

CAPÍTULO IX **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 38. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo, dentro do prazo legal disposto na Lei Orgânica do Município de Santa Isabel, compor-se-á de:

- I - mensagem;
- II - projeto de Lei;
- III - anexos relativos à Receita Pública;
- IV - anexos relativos à Despesa Pública.

Parágrafo único. Os itens III e IV deste artigo constituem expressão genérica dos quadros da receita e despesa e serão desdobrados na forma do art. 39 desta Lei.

Art. 39. Integrarão a Lei Orçamentária Anual, os seguintes anexos:

I - anexo I - Quadro da Legislação da Receita;
II - anexo I.a - Demonstração da Receita e da Despesa Segundo as Categorias Econômicas;

- III - anexo I.b - Resumo Geral da Receita;
- IV - anexo II - Categoria Econômica por Órgão:
 - a) Executivo;
 - b) Legislativo;
 - c) Reserva de Contingência.

V - anexo II.a - Categoria Econômica por Unidade Orçamentária;

VI - anexo II.b - Consolidação Geral por Categoria Econômica;

VII - anexo III - Evolução da Projeção da Receita;

VIII - anexo IV - Evolução da Projeção da Despesa;

IX - anexo V - Demonstrativo das Renúncias e Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;



X - anexo VI - Programa de Trabalho por Unidade Orçamentária;
XI - anexo VII - Programa de Trabalho por Funções, Subfunções e Programas;
XII - anexo VIII - Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme Vínculo de Recurso;
XIII - anexo IX - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
XIV - anexo X - Demonstrativo da Compatibilidade do Orçamento com a LDO;
XV - anexo XI - Quadro Consolidado dos Programas de Governo;
XVI - anexo XII - Quadro Consolidado das Ações de Governo;
XVII - anexo XIII - Quadro Consolidado dos Programas e respectivas ações de Governo;
XVIII - anexo XIV - Anexo de Emendas Parlamentares.

Art. 40. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Isabel, 04 de agosto de 2025.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
Prefeito Municipal

NOELY DE SOUZA COSTA
Secretária de Assuntos Jurídicos

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

DIEGO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Gabinete e Assuntos Estratégicos



MUNICIPIO DE SANTA ISABEL - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2026

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDENCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	17.048.974,76	Abertura de Créditos Adicionais a partir da reserva de contingência e Limitação de Empenho	17.048.974,76
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	17.048.974,76	SUBTOTAL	17.048.974,76

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDENCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	17.048.974,76	TOTAL	17.048.974,76

FONTE: Secretaria de Assuntos Jurídicos

Nota: O valor de R\$ 17.048.974,76 é composto por dois processos, sendo: Processo Judicial nº 0001130-50.2020.8.26.0543, de cumprimento de sentença, com classificação de probabilidade de perda de risco provável e R\$ 15.538.093,48 e Processo nº 13884.721879/2019-99 decorrente de Ação contra a Receita Federal no processo de compensação indevida de valores relativos a Contribuição Previdenciária. O valor é composto pela parcela principal, sendo R\$ 6.215.237,40 mais a multa de 150% no valor de R\$ 9.322.856,08. O risco é monitorado pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, no entanto por se tratar de ação judicial, não há como prever o resultado da ação nem a data do trânsito em julgado. A administração está em alerta e numa possível decisão desfavorável ao Município, será pleiteado o parcelamento da dívida e para cobertura do parcelamento utilizaremos a Reserva de Contingência bem como da limitação de empenho das despesas consideradas discricionárias.



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS FISCAIS
2026

AMF (LRF, art. 4º, § 2º, II)

Conforme estabelece o § 1º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais e nele serão estabelecidas as metas anuais expressas em valores correntes e constantes. Compõem as metas anuais os valores correspondentes as receitas, despesas, resultado nominal, resultado primário, bem como o montante da dívida pública, projetados para o exercício a que se refere a Lei de Diretrizes Orçamentárias, ou seja, 2026 e ainda para os dois exercícios seguintes, 2027 e 2028.

Apresentamos a seguir a metodologia utilizada para elaboração das metas anuais constantes do anexo mencionado, acompanhada da respectiva memória de cálculo que balizaram a preparação dos principais parâmetros definidos para a confecção da Lei de Diretrizes Orçamentárias e que, com os necessários ajustes e atualizações, nortearão a elaboração da futura Lei Orçamentária Anual.

A projeção da receita para o exercício de 2026 foi feita de maneira criteriosa, tendo como base a série histórica de arrecadação referentes aos três últimos exercícios, especialmente o exercício de 2024, corrigida por parâmetros de preço, quais sejam:

Tabela 1 – Índices

VARIÁVEIS	2025	2026	2027	2028
IPCA (variação %)	5,66%	4,48%	4,00%	3,78
IPCA (acumulado de 12 meses ref. FEV/2025)	5,06%	*	*	*
CÂMBIO (R\$/U\$)	5,98%	6,00%	5,90%	5,90%
SELIC (% a.a)	15,00%	12,50%	10,50%	10,00%
PIB Acumulado 4º Trim.2024	3,04%	*	*	*

Fontes: Boletim Focus BC do dia 14 de março de 2025 (IPCA, SELIC, PIB)

IBGE (Inflação acumulada fev.2025)



Conforme a natureza de cada rubrica de receita projetada estes índices foram aplicados em conjunto ou isoladamente.

As previsões para o período de 2027 e 2028 também foram realizadas, tendo por base os índices de preços conforme apresentados no quando anterior.

No que se refere às receitas advindas de transferências obrigatórias de outros entes da federação, valemo-nos das projeções realizadas pelas pastas destinatárias destes recursos, as quais lidam diretamente com as entidades responsáveis pelos repasses.

Previmos ainda, o recebimento de transferências voluntárias, na forma de repasses e convênios diversos, estaduais e federais, em andamento e que apresentam possibilidades futuras de incremento da receita municipal para as finalidades específicas em cada ajuste a ser pactuado.

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Código	Especificação	Arrecadação	Orçada	Projetada		
		2024	2025	2026	2027	2028
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITAS CORRENTES	291.220.498,20	286.688.000,00	305.592.100,00	317.815.784,00	329.829.220,64
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	52.093.189,85	57.013.875,00	57.943.970,00	60.261.728,80	62.539.622,15
1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	3.401.411,21	3.475.000,00	5.826.500,00	6.059.560,00	6.288.611,37
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	5.064.022,55	2.805.099,00	3.633.000,00	3.778.320,00	3.921.140,50
1.6.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	197.975,72	200.500,00	207.500,00	215.800,00	223.957,24
1.7.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	226.283.743,83	216.946.026,00	233.028.130,00	242.349.255,20	251.510.057,05
2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	4.984.360,74	800.000,00	1.500.000,00	1.560.000,00	1.618.968,00
2.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.984.360,74	800.000,00	1.500.000,00	1.560.000,00	1.618.968,00
Deduções - FUNDEB		22.829.917,05	23.568.000,00	26.292.100,00	27.343.784,00	28.377.379,04
RECEITA TOTAL		273.374.941,89	263.920.000,00	280.800.000,00	292.032.000,00	303.070.809,60

A seguir apresentamos a projeção de receitas:

Em relação às despesas, foram consideradas as compatibilizações necessárias, a fim de resguardar os ditames legais que estabelecem as relações de finalidades das receitas conforme suas vinculações, observando sempre os patamares legais de aplicação no ensino e na saúde, além dos gastos máximos com pessoal e encargos sociais e demais vinculações previstas na Constituição ou legislação infraconstitucional.



A seguir apresentamos a projeção de despesas:

Estimativa das Despesas Orçamentárias

Código	Especificação	Executada	Orçada	Projetada		
		2024	2025	2026	2027	2028
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	263.052.329,73	253.580.778,93	267.000.765,00	277.680.795,60	288.177.129,67
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	104.990.956,15	112.634.739,00	125.791.241,28	130.822.890,93	135.767.996,21
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	14.604,07	100.000,00	100.000,00	104.000,00	107.931,20
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	158.046.769,51	140.846.039,93	141.109.523,72	146.753.904,67	152.301.202,27
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	16.970.028,10	5.409.721,05	5.639.500,00	5.865.080,00	6.086.780,02
4.4.00.00.00	Investimentos	16.942.698,74	5.407.721,05	5.588.500,00	5.812.040,00	6.031.735,11
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	27.329,36	2.000,00	51.000,00	53.040,00	55.044,91
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência		4.929.500,02	8.159.735,00	8.486.124,40	8.806.899,90
TOTAL DAS DESPESAS		280.022.357,83	263.920.000,00	280.800.000,00	292.032.000,00	303.070.809,60

O Resultado Primário é um indicador que busca medir o comportamento fiscal do Governo no período e resulta da diferença entre a Receita Primária e a Despesa Primária. Ele foi projetado com base nos valores previstos para receitas e despesas primárias: onde da Receita Primária corresponde a receitas correntes e receitas de capital, deduzidas as Aplicações Financeiras e a Despesa Primária corresponde as despesas correntes e as despesas de capital, deduzidos Juros e Encargos da Dívida e Amortização da Dívida.

O cálculo do Resultado Nominal apurado pela metodologia abaixo da linha, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais, 14ª edição, que representa a variação da dívida consolidada líquida (DCL), ou seja, a diferença entre o saldo da DCL em 31 de dezembro do exercício anterior em relação ao apurado no período de referência.

A Dívida Pública Consolidada foi informada com base na projeção do montante apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do Município assumida em virtude de contrato para amortização em prazo superior a doze meses.

A Dívida Consolidada Líquida corresponde à Dívida Pública Consolidada menos as deduções que correspondem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Quanto aos Valores Constantes, estes se basearam nos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, expurgando os índices de inflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Por fim, registre-se que no Demonstrativo de Metas Anuais a RCL foi projetada com base nos índices inflacionários constantes no Boletim Focus do Banco conforme Tabela 1.



**Município de
Santa Isabel**
"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Gabinete do Prefeito

Avenida da República, nº 297
Centro - Santa Isabel - SP
CEP: 07500-000 - Tel.: (11) 4656-1000
E-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

Página 18 de 57

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026			2027			2028		
	Valor	Valor	% RCL	Valor	Valor	% RCL	Valor	Valor	% RCL
	Corrente	Constante	(a / RCL)	Corrente	Constante	(b / RCL)	Corrente	Constante	(c / RCL)
	(a)	x 100	(b)		x 100	(c)		x 100	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	280.800.000,00	265.758.091,99	100,55	292.032.000,00	265.725.204,73	104,57	303.070.809,60	265.758.338,83	100,55
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	277.167.000,00	262.319.704,71	99,25	288.253.680,00	262.287.242,95	103,22	299.149.669,10	262.319.948,35	99,25
Receitas Primárias Correntes	275.667.000,00	260.900.056,79	98,71	286.693.680,00	260.867.770,70	102,66	297.530.701,10	260.900.299,11	86,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	57.943.970,00	54.840.024,61	20,75	60.261.728,00	54.833.238,22	21,58	62.539.622,15	54.840.075,54	18,19
Transferências Correntes	206.736.030,00	195.661.584,33	74,03	215.005.471,20	195.637.371,43	76,99	223.132.678,01	195.661.766,06	64,91
Demais Receitas Primárias Correntes	10.987.000,00	10.398.447,85	3,93	11.426.480,00	10.397.161,06	4,09	11.858.400,94	10.398.457,51	64,91
Receitas Primárias de Capital	1.500.000,00	1.419.647,93	0,54	1.560.000,00	1.419.472,25	0,56	1.618.968,00	1.419.649,25	0,47
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	280.800.000,00	265.758.091,99	100,55	292.032.000,00	265.725.204,73	104,57	303.070.809,60	265.758.338,83	88,17
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	272.540.265,00	257.940.814,88	97,59	283.441.875,60	257.908.895,00	101,49	294.155.978,50	257.941.054,45	85,57
Despesas Primárias Correntes	266.900.765,00	252.603.411,89	95,57	277.576.795,60	252.572.152,50	99,39	288.069.198,47	252.603.646,50	83,80
Pessoal e Encargos Sociais	125.791.241,28	119.052.849,97	45,04	130.822.890,93	119.038.117,32	46,84	135.767.996,21	119.052.960,55	39,50
Outras Despesas Correntes	141.109.523,72	133.550.561,92	50,53	146.753.904,67	133.534.035,19	52,55	152.301.202,27	133.550.685,96	44,31
Despesas Primárias de Capital	5.639.500,00	5.337.402,99	2,02	5.865.080,00	5.336.742,49	2,10	6.086.780,02	5.337.407,95	1,77
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	5.984.601,43	5.664.018,01	2,14	6.223.985,48	5.663.317,09	2,23	6.459.252,14	5.664.023,27	1,88
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	4.626.735,00	4.378.889,84	1,66	4.811.804,40	4.378.347,95	1,72	4.993.690,61	4.378.893,90	1,45
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	4.626.735,00	4.378.889,84	1,66	4.811.804,40	4.378.347,95	1,72	4.993.690,61	4.378.893,90	1,45
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	3.633.000,00	3.438.387,28	1,30	3.778.320,00	3.437.961,78	1,35	3.921.140,50	3.438.390,47	1,14
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	100.000,00	94.643,20	0,04	104.000,00	94.631,48	0,04	107.931,20	94.643,28	0,03
Dívida Pública Consolidada (DC)	15.538.093,48	14.705.748,14	5,56	16.159.617,22	14.703.928,32	5,79	16.770.450,75	14.705.761,79	4,88
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-17.713.148,54	-16.764.289,74	-6,34	-18.421.674,48	-16.762.215,18	-6,60	-19.118.013,77	-16.764.305,31	5,56
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-4.565.494,19	-4.320.929,58	-1,63	-4.748.113,96	-4.320.394,87	-1,70	-4.927.592,67	-4.320.933,59	1,43

FONTE: Secretaria da Fazenda

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparéncia. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

Parâmetros	2026	2027	2028
Receita Corrente Líquida - RCL	279.273.500,00	290.444.440,00	301.423.239,83



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	226.000.000,00	0,01	92,68	273.374.941,89	0,01	101,87	47.374.941,89	20,96
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	221.629.700,00	0,01	90,89	268.310.919,34	0,01	99,98	46.681.219,34	21,06
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	226.000.000,00	0,01	92,68	280.022.357,83	0,01	104,34	54.022.357,83	23,90
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	219.749.141,99	0,01	90,12	267.869.347,96	0,01	99,81	48.120.205,97	21,90
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	1.880.558,01	0,00	0,77	441.571,38	0,00	0,16	-1.438.986,63	-76,52
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	1.880.558,01	0,00	0,77	441.571,38	0,00	0,16	-1.438.986,63	-76,52
Dívida Pública Consolidada (DC)	52.416,29	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	-52.416,29	-100,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-31.447.583,71	0,00	-12,90	-29.085.782,26	0,00	-10,84	2.361.801,45	-7,51
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-1.935.399,71	0,00	-0,79	-3.723.545,89	0,00	-1,39	-1.788.146,18	92,39

FONTE: Secretaria da Fazenda

R\$ 1,00

Parâmetros	Valor Previsto 2024	Valor Realizado 2024
PIB nominal	2.719.751.231.378,00	3.500.000.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	243.842.910,00	268.366.745,76



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	209.456.580,00	226.000.000,00	7,90%	255.456.000,00	13,03%	280.800.000,00	9,92%	292.032.000,00	4,00%	303.070.809,60	3,78%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	209.178.480,00	221.629.700,00	5,95%	252.832.500,00	14,08%	277.167.000,00	9,62%	288.253.680,00	4,00%	299.149.669,10	3,78%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	209.456.580,00	226.000.000,00	7,90%	255.456.000,00	13,03%	280.800.000,00	9,92%	292.032.000,00	4,00%	303.070.809,60	3,78%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	203.193.080,00	219.749.141,99	8,15%	246.907.000,00	12,36%	272.540.265,00	10,38%	283.441.875,60	4,00%	294.155.978,50	3,78%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	5.985.400,00	1.880.558,01	-68,58%	5.925.500,00	215,09%	4.626.735,00	-21,92%	4.811.804,40	4,00%	4.993.690,61	3,78%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	5.985.400,00	1.880.558,01	-68,58%	5.925.500,00	215,09%	4.626.735,00	-21,92%	4.811.804,40	4,00%	4.993.690,61	3,78%
Dívida Pública Consolidada (DC)	62.897,16	52.416,29	-16,66%	15.538.093,48	29543,63%	15.538.093,48	0,00%	16.159.617,22	4,00%	16.770.450,75	3,78%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-33.382.983,42	-31.447.583,71	-5,80%	-25.563.531,83	-18,71%	-17.713.148,54	-30,71%	-18.421.674,48	4,00%	-19.118.013,77	3,78%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	6.041.500,00	-1.935.399,71	-132,04%	-13.376.917,73	591,17%	-4.565.494,19	-65,87%	-4.748.113,96	4,00%	-4.927.592,67	3,78%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	189.484.874,25	214.015.151,52	12,95%	244.455.502,39	14,22%	265.758.091,99	8,71%	265.725.204,73	-0,01%	265.758.338,83	0,01%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	189.233.291,12	209.876.609,85	10,91%	241.944.976,08	15,28%	262.319.704,71	8,42%	262.287.242,95	-0,01%	262.319.948,35	0,01%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	189.484.874,25	214.015.151,52	12,95%	244.455.502,39	14,22%	265.758.091,99	8,71%	265.725.204,73	-0,01%	265.758.338,83	0,01%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (III)	183.818.599,60	208.095.778,50	13,21%	236.274.641,15	13,54%	257.940.814,88	9,17%	257.908.895,00	-0,01%	257.941.054,45	0,01%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	5.414.691,51	1.780.831,45	-67,11%	5.670.334,93	218,41%	4.378.889,84	-22,78%	4.378.347,95	-0,01%	4.378.893,90	0,01%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	5.414.691,51	1.780.831,45	-67,11%	5.670.334,93	218,41%	4.378.889,84	-22,78%	4.378.347,95	-0,01%	4.378.893,90	0,01%
Dívida Pública Consolidada (DC)	56.899,91	49.636,64	-12,76%	14.868.988,98	29855,67%	14.705.748,14	-1,10%	14.703.928,32	-0,01%	14.705.761,79	0,01%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-30.199.912,63	-29.779.908,82	-1,39%	-24.462.709,89	-17,85%	-16.764.289,74	-31,47%	-16.762.215,18	-0,01%	-16.764.305,31	0,01%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	5.465.442,37	-1.832.764,88	-133,53%	-12.800.878,21	598,45%	-4.320.929,58	-66,25%	-4.320.394,87	-0,01%	-4.320.933,59	0,01%

FONTE: Secretaria da Fazenda



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital						
Reservas	20.992.976,00	11,28%	4.696.758,55	2,23%	0,00	0,00%
Resultado Acumulado	236.824.541,53	88,72%	232.127.782,98	97,77%	225.607.692,00	100,00%
TOTAL	257.817.517,53	100,00%	236.824.541,53	100,00%	225.607.692,00	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

FONTE: Secretaria da Fazenda - Sistema Cecam



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2026

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R\$ 1,00

<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	127.628,69	602.150,00	766.709,51
Alienação de Bens Móveis	127.628,69	602.150,00	692.346,69
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	74.362,82

<u>DESPESAS EXECUTADAS</u>	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.046.914,91	229.815,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.046.914,91	229.815,00	0,00
Investimentos	1.046.914,91	229.815,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

<u>SALDO FINANCEIRO</u>	2024 (g) = ((Ia - IIId) + IIIh)	2023 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2022 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	219.758,29	1.139.044,51	766.709,51

FONTE: Secretaria da Fazenda - Sistema Cecam



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais			
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	0	0	0
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0	0	0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
Benefícios			
Aposentadorias	0	0	0
Pensões por Morte	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0	0	0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0	0	0
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2024	2023	2022
VALOR	0	0	0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2024	2023	2022
VALOR	0	0	0
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outro Bens e Direitos	0	0	0
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2023	2022
RECEITAS CORRENTES (VII)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais			
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	0	0	0
Compensação Financeira entre os regimes	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0	0	0



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				R\$ 1,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2023	2022	
Benefícios	0	0	0	0
Aposentadorias	0	0	0	0
Pensões por Morte	0	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0	0
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0	0	0	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0	0	0	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0	0
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2023	2022	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0	0
Outro Bens e Direitos	0	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2024	2023	2022	
Receitas Correntes	0	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0	0	0	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2024	2023	2022	
Despesas Correntes (XIII)	0	0	0	0
Pessoal e Encargos Sociais	0	0	0	0
Demais Despesas Correntes	0	0	0	0
Despesas de Capital (XIV)	0	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0	0	0	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0	0	0	
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0	0
Outro Bens e Direitos	0	0	0	0
BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2024	2023	2022	
Contribuições dos Servidores	0	0	0	0
Demais Receitas Previdenciárias	0	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0	0	0	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2024	2023	2022	
Aposentadorias	0	0	0	0
Pensões	0	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0	0	0	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0	0	0	



**Município de
Santa Isabel**
"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Gabinete do Prefeito

Avenida da República, nº 297
Centro - Santa Isabel - SP
CEP.: 07500-000 - Tel.: (11) 4656-1000
E-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

Página 25 de 57

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)		
2025	0	0	0	0
2026	0	0	0	0
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0
2053	0	0	0	0
2054	0	0	0	0
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0
2084	0	0	0	0
2085	0	0	0	0
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0
2097	0	0	0	0
2098	0	0	0	0
2099	0	0	0	0



**Município de
Santa Isabel**
"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Gabinete do Prefeito

Avenida da República, nº 297
Centro - Santa Isabel - SP
CEP.: 07500-000 - Tel.: (11) 4656-1000
E-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

Página 26 de 57

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R\$ 1,00

EXERCÍCIO	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	
2025	0	0	0	0
2026	0	0	0	0
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0
2053	0	0	0	0
2054	0	0	0	0
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0
2084	0	0	0	0
2085	0	0	0	0
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0
2097	0	0	0	0
2098	0	0	0	0
2099	0	0	0	0

FONTE: Secretaria da Fazenda

NOTA: O município de Santa Isabel não possui RPPS



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
IPTU	Isenção	Desconto de 10% aos contribuintes que optarem pelo pagamento da parcela única	3.885.494,90	4.040.914,69	4.193.661,27	O desconto já é previsto na Lei nº 535 de 1969 e regulamentado pelo Decreto 7271/2024, portanto já foi considerado na estimativa da Receita e não afetará as metas de resultados previstas, conforme inciso I do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal
	Isenção	Isenção para Aposentados, Pensionista e Postadores de Deficiência Física para o Trabalho, que: a) que possuem um imóvel no município e o utiliza para sua moradia; b) a área edificada no imóvel não pode ser superior a 160,00m ² ; c) possuam renda mensal de até 02 salários mínimos.	332.710,16	346.018,57	359.098,07	O desconto já está prevista na Lei Complementar 145 de 2010, portanto, o valor já foi considerado na estimativa da Receita e não afetará as metas de resultados previstas, conforme inciso I do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal
	Isenção	Isenção para Produtores Rurais, válida para Imóveis edificados ou não, com áreas territoriais maiores ou iguais a 10.000,00m ² .	2.301.533,71	2.393.595,06	2.484.072,95	O desconto já está previsto na Lei Complementar nº 43 de 1995, portanto, o valor já foi considerado na estimativa da Receita e não afetará as metas de resultados previstas, conforme inciso I do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal
	Isenção	Benefícios Fiscais Prodesi e Invest Santa Isabel: Isenção para empresas cadastradas junto ao município beneficiadas pelas Leis de incentivo Fiscal	174.368,06	181.342,78	188.197,54	O desconto já está previsto nas Leis Complementares nº 182 de 2015 e nº 208 de 2018, portanto, o valor já foi considerado na estimativa da Receita e não afetará as metas de resultados previstas, conforme inciso I do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal
ISSQN/Taxas		Desconto de 10% aos contribuintes que optarem pelo pagamento da parcela única	330.678,91	343.906,07	356.905,72	O desconto já é previsto na Lei nº 535 de 1969 e regulamentado pelo Decreto 7271/2024, portanto o mesmo já foi considerado na estimativa da Receita e não afetará as metas de resultados previstas, conforme inciso I do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal
		Benefícios Fiscais Prodesi e Invest Santa Isabel: Isenção para empresas cadastradas junto ao município beneficiadas pelas Leis de incentivo Fiscal	1.753,20	1.823,32	1.892,24	O desconto já está previsto nas Leis Complementares nº 182 de 2015 e nº 208 de 2018, e alterado pela Lei nº 236 de 2023 portanto, o valor já foi considerado na estimativa da Receita e não afetará as metas de resultados previstas, conforme inciso I do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal
TOTAL			7.024.785,74	7.305.777,17	7.581.935,55	

FONTE: Secretaria da Fazenda - Departamento de Gestão Tributária



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2026

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE: Secretaria da Fazenda

Nota: Conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 14ª edição, considera-se aumento permanente da receita, o proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, cuja competência tributária é do próprio ente. Com base nessa definição, não há previsão de aumento permanente de receita para o exercício de 2026. Ainda de acordo com o MDF 14ª edição, o conceito de Despesa Obrigatória de Caráter Continuado – DOCC foi instituído pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF no art. 17, conceituando-a como Despesa Corrente derivada de Lei, Medida Provisória ou Ato Administrativo Normativo que fixem para o Ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. É considerado aumento de despesa, a prorrogação da DOCC criada por prazo determinado. Não há previsão de novas DOCC para o exercício de 2026.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METAS E PRIORIDADES - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO III - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS /METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026

CÓDIGO	PROGRAMA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		OBJETIVO	INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	CUSTO ESTIMADO
0000	Encargos Gerais do Município	01.02.00	Secretaria de Governo e Gestão Pública	Alocar recursos orçamentários destinados ao pagamento de despesas do serviço da dívida pública, precatórios, ações trabalhistas, ações indenizadoras de pequeno valor e outros encargos de responsabilidade da administração municipal.	Demandas a atender	Percentual	100	100	1.662.000,00
0048	Pagamento de Aposentados e Pensões CMSI	02.01.00	Secretaria e Corpo Legislativo	Garantir o exercício da função legislativa e o funcionamento dos trabalhos administrativos e legislativos.	Atendimento à demanda	Percentual	0	100	1.080.000,00
0049	Construção e Instalação do Prédio CMSI	02.01.00	Secretaria e Corpo Legislativo	Garantir o exercício da função legislativa e o funcionamento dos trabalhos administrativos e legislativos.	Atendimento à demanda	Percentual	0	100	125.000,00
0050	Manutenção da Câmara Municipal	02.01.00	Secretaria e Corpo Legislativo	Garantir o exercício da função legislativa e o funcionamento dos trabalhos administrativos e legislativos.	Atendimento à demanda	Percentual	0	100	10.324.000,00
0051	Controle Legislativo	02.01.00	Secretaria e Corpo Legislativo	Garantir o exercício da função legislativa e o funcionamento dos trabalhos administrativos e legislativos.	Atendimento à demanda	Percentual	0	100	715.000,00
0052	Ações Afirmativas da Câmara	02.01.00	Secretaria e Corpo Legislativo	As ações afirmativas da Câmara Municipal têm por objetivo aproximar o cidadão isabelense das atividades do Legislativo, através dos programas "TV Câmara", "Escola do Legislativo" e "Parlamento Jovem", além de promover a transparência das informações e fomentar a política entre os jovens.	Atender 7.000 pessoas	Percentual	0	100	255.000,00
0061	Programa Câmara Digital	02.01.00	Secretaria e Corpo Legislativo	Investir na tecnologia da informação.	Atendimento à demanda	Percentual	0	100	601.000,00
0085	Transporte Escolar	01.05.00	Secretaria de Educação	Transportar os alunos de suas residências para as respectivas unidades escolares e vice-versa.	Alunos transportados	Número	2.806	2.806	15.908.000,00
0092	Execução do Plano Municipal de Macrodrenagem	01.12.00	Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Agropecuário	Canalização aberta dos Corregos e do Ribeirão Araraquara.	Canalização aberta dos Corregos e do Ribeirão Araraquara	Metro Linear	170	300	1.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS E PRIORIDADES - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
ANEXO III - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS /METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026

CÓDIGO	PROGRAMA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	OBJETIVO	INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	CUSTO ESTIMADO
0093	Execução do Plano Municipal de Resíduos Sólidos	01.12.00 Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Agropecuário	Fortalecer o Programa de coleta seletiva.	Resíduos sólidos reciclados	Tonelada	20	30	35.500,00
0095	Município de Interesse Turístico - MIT	01.13.00 Secretaria de Turismo, Empreendedorismo e Desenvolvimento Econômico	Implementar estratégias para angariar fundos para o município e desenvolver iniciativas para estimular o crescimento do turismo local, levando em consideração o status de Município de Interesse Turístico que possuímos.	Obras em andamento / concluídas	Número	1	1	46.000,00
0103	Proteção Social Básica	01.06.00 Secretaria de Desenvolvimento Social	Atender as pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, prevenindo situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, através de serviços de Proteção social Básica, de acordo com o SUAS - Sistema Único de Assistência Social.	Demanda espontânea (média de pessoas que procuram a ass. Social) Acompanhamento PAIF Famílias referenciadas no CAD Único	Número Número Número	17.424 160 8.541	22.200 220 9.500	590.405,00
0104	Proteção Social de Média Complexidade	01.06.00 Secretaria de Desenvolvimento Social	Atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares não foram rompidos. Requerem maior estruturação técnico-operacional e atenção especializada e individualizada com um acompanhamento sistemático e monitorado.	Média de famílias e indivíduos vítimas de violação de direitos	Número	110	150	106.000,00
0105	Proteção Social de Alta Complexidade	01.06.00 Secretaria de Desenvolvimento Social	Atender as pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social ,que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação trabalho infantil, entre outras.	Acolhimento institucional	Número	53	65	2.405.940,00
0110	Rota Livre Santa Isabel	01.14.00 Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana	A universalidade e a oferta de transporte público coletivo, a promoção da melhoria da acessibilidade e da mobilidade das pessoas, e ainda, assegurar a isenção e/ou a modicidade da tarifa e a preservação do equilíbrio econômico-financeiro nos contratos de concessão.	Usuários cadastrados no Programa Empregadores cadastrados	Número Número	5.897 29	6.500 35	1.291.800,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METAS E PRIORIDADES - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO III - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS /METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026

CÓDIGO	PROGRAMA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		OBJETIVO	INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	CUSTO ESTIMADO
0111	Programa Municipal de Proteção Defesa Civil	01.01.00	Gabinete do Prefeito	A Defesa Civil tem como objetivos primordiais a proteção da vida e a preservação do patrimônio em situações de emergência e desastres. Isso inclui a prevenção, com ações voltadas para evitar a ocorrência de eventos adversos, como a implementação de medidas de segurança em áreas de risco e a promoção de práticas sustentáveis. Além disso, a Defesa Civil busca a preparação das comunidades e equipes, por meio de treinamentos e elaboração de planos de contingência, para uma resposta rápida e eficaz durante crises, incluindo operações de resgate e assistência às vítimas.	Alagamentos/ano Queda de árvores/ano Deslizamentos/ano Solapamentos/ano	Número Número Número Número	8 20 6 4	4 10 3 20	15.000,00
0112	Gestão de Pessoas	01.01.00	Gabinete do Prefeito	Gerenciar o quadro funcional e aprimorar as ações de Gestão de Pessoas.	Manutenção do quadro de pessoal	Percentual	100	100	121.241.300,00
0113	Apoio Administrativo para Gestão Eficiente	01.01.00	Gabinete do Prefeito	Otimizar a gestão municipal por meio de trabalhos constantes e eficientes priorizando o atendimento e o diálogo com a sociedade, bem como com o Legislativo e Judiciário.	Atendimento às demandas administrativas Participação dos Municípios no Planejamento Municipal Acompanhar Projetos de Lei na Câmara	Percentual Quantidade média Quantidade média	100 5 58	100 15 60	9.173.041,00
0114	Gestão Responsável dos Recursos	01.03.00	Secretaria da Fazenda	Otimizar a gestão fiscal e o orçamento do município, bem como atender às leis de Finanças Públicas.	Crescimento da Receita Corrente Líquida Participação dos Municípios no Planejamento Municipal	Percentual Número	13 5	15 5.000	5.692.000,00
0115	Santa Isabel Planejada e Desenvolvida	01.04.00	Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Habitação	Fornecer suporte administrativo, aprimorar o planejamento e Celeridade das aprovações, garantir a regularidade dos núcleos urbanos e facilitar a implementação e aprovação de projetos.	Modernização e Celeridade das ações Aprovação de Projetos	Percentual Percentual	0 50	40 70	1.770.500,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METAS E PRIORIDADES - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO III - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026

CÓDIGO	PROGRAMA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	OBJETIVO	INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	CUSTO ESTIMADO
0116	Apoio ao Ensino Superior	01.05.00 Secretaria de Educação	Auxiliar os alunos com o pagamento de 50% dos custos do transporte, bem como proporcionar aos municíipes a opção de estudo a distância com custo zero.	Quantidade de cursos oferecidos Quantidadde de alunos atendidos Demanda de alunos transportados	Número Número Número	9 180 350	12 250 350	710.000,00
0117	Gestão dos Serviços Educacionais	01.05.00 Secretaria de Educação	Com o intuito de alcançar os propósitos delineados na AGENDA 2030, com foco particular nos objetivos 1, 3, 4, 8 e 10, o programa procura assegurar uma educação pública de excelência, livre de custos, que respeite e valorize as diversas manifestações culturais, promovendo assim uma educação inclusiva e democrática. Ademais, busca-se preparar os estudantes para ingressarem no ensino superior e, por conseguinte, no mercado de trabalho.	Quantidade de estudantes atendidos Índice do IDEB Estudantes alfabetizados até os 7 anos de idade Escolas de tempo integral Alunos atendidos por escola de tempo integral	Número Índice Número Número Número	5.436 6,7 1.184 1 410	5.500 7,00 1.500 2 1.770	9.188.130,00
0118	Merenda Escolar	01.05.00 Secretaria de Educação	Garantir que as crianças matriculadas nas escolas municipais recebam uma nutrição apropriada durante o período em que estão presentes nas aulas.	Quantidade de refeições servidas Quantidade de nutricionistas que atendem na rede	Número Número	4.570.800 3	4.570.800 5	
0119	Programa de Formação Continuada	01.05.00 Secretaria de Educação	Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino e aprendizagem, bem como para o desenvolvimento integral dos alunos, por meio de ações de apoio, acompanhamento e formação pedagógica.	Formações oferecidas para rede Cursos oferecidos para os profissionais do núcleo pedagógico Orientador pedagógico para atender a rede	Número Número Número	5 5 1	10 8 5	3.000,00
0120	Gestão da Proteção Social	01.06.00 Secretaria de Desenvolvimento Social	Aprimoramento da gestão da Política de Assistência Social, planejamento, articulação , monitoramento e avaliação de ações da Gestão do SUAS.	Índices IGD SUAS e ID CRAS Atendimento de pessoas desempregadas a mais de 6 meses Atendimento a jovens no primeiro emprego	Percentual Número Número	0,67 150 24	0,7 150 24	



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METAS E PRIORIDADES - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO III - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026

CÓDIGO	PROGRAMA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		OBJETIVO	INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	CUSTO ESTIMADO
0121	Esporte e Lazer	01.07.00	Secretaria de Esporte e Lazer	Realizar jogos e campeonatos, eventos e atividades físicas.	Atividades físicas ofertadas	Número	10	12	2.468.000,00
					Campeonatos promovidos	Número	4	5	
					Quantidade de municípios atendidos pelo esporte	Número	1.000	1.500	
0122	Extensão e Manutenção da Rede Elétrica de Iluminação	01.08.00	Secretaria de Infraestrutura e Serviços	Estender e manter a rede de iluminação a todos os municípios.	Atendimento à demanda	Percentual	100	100	5.819.000,00
0123	Infraestrutura e Serviços	01.08.00	Secretaria de Infraestrutura e Serviços	Realizar obras de manutenção e conservação das vias públicas, bem como manter a limpeza e conservação da cidade.	Manutenções de infraestrutura realizadas	Número	200	250	12.329.000,00
					Coleta de resíduos sólidos	Tonelada	17.800	18.000	
0124	Saúde na Assistência Farmacêutica	01.09.00	Secretaria de Saúde	Garantir o acesso a população à medicamentos essenciais (seguros e eficazes), definidos pela REMUME (Relação de Municipal de Medicamentos essenciais), promovendo o uso racional de medicamentos e qualificação da assistência farmacêutica.	Razão entre medicamentos disponibilizados/REMUME	Percentual	85	95	313.165,00
					Farmácias com uso do sistema Horus, incluindo UPA	Número	10	12	
					Implantação do acompanhamento do farmacoterapêutico	Número	0	2	
0125	Gestão dos Serviços de Saúde	01.09.00	Secretaria de Saúde	Garantir e aperfeiçoar o funcionamento da gestão em saúde, identificando as necessidades da instituição administrando processos promovendo inovações nos processos e instrumentos de gestão visando alcançar maior eficiência e qualidade das resposta do Sistema Único de Saúde.	Capacitação e aperfeiçoamento dos profissionais da Secretaria de Saúde.	Número	1	4	722.800,00
					Adequação dos recursos humanos da Secretaria em Saúde.	Percentual	50	100	
					Investimento Tecnológico e em equipamentos/mobiliá	Percentual	50	100	



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METAS E PRIORIDADES - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO III - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026

CÓDIGO	PROGRAMA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	OBJETIVO	INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	CUSTO ESTIMADO
0126	Saúde na Atenção Média e Alta Complexidade	01.09.00 Secretaria de Saúde	Ampliar e qualificar o acesso da população ao serviço em tempo oportuno mitigando as lesões permanentes e/ou evitáveis, garantir continuidade e integridade da assistência, no que reflete na melhor qualidade de vida e recuperação de saúde, integrando aos demais níveis de atenção à saúde (atenção básica e média complexidade).	Quantidade de óbtos materno, infantil e fetal Reclamações na Ouvidoria Demanda reprimida das especialidades médicas Demanda reprimida de exames de alta complexidade	Número Número Número Número	14 41 1.711 480	7 20 1.283 240	34.265.077,08
0127	Saúde na Atenção Primária	01.09.00 Secretaria de Saúde	Realizar gerenciamento da atenção primária em saúde voltado em três pilares: cobertura, qualidade e resultado. Cobertura: ampliar oferta de serviço da atenção primária à saúde, mantendo equipes completas para o atendimento integral à população e construção de novos equipamentos de saúde em regiões descobertas. Qualidade: garantir atuação efetiva da educação permanente e criar educação continuada, para qualificação dos profissionais da assistência direta ao usuário. Resultado: diminuir os índices de morbimortalidade, oferecer assistência de qualidade em todas as etapas do ciclo vital, garantindo o controle social.	Cobertura da atenção primária à saúde Criação do Núcleo de Educação Permanente Quantidade de óbtos materno, infantil e fetal Conselho Gestor e equipamento em saúde	Percentual Número Número Percentual	63 0 14 0	73 1 7 100	16.703.701,92



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METAS E PRIORIDADES - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO III - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026

CÓDIGO	PROGRAMA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	OBJETIVO	INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	CUSTO ESTIMADO
0128	Vigilância em Saúde	01.09.00 Secretaria de Saúde	Garantir processo contínuo sistemático de coleta, consolidação, análise de dados e disseminação de informação sobre eventos relacionados a saúde, visando o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública.	Estrutura do quadro técnico de Recursos Humanos efetivos (contratações)	Número	4	10	428.405,00
				Estrutura do quadro operacional de Recursos Humanos efetivos (contratações)	Número	12	28	
				Quantidade de óbitos materno, infantil e fetal	Número	14	7	
				Proporção de análise de água para consumo humano	Número	144	151	
				Estruturação física e tecnológica	Percentual	80	100	
0129	Gestão das Ações de Assessoria, Consultoria Jurídica e Contencioso Geral	01.10.00 Secretaria de Assuntos Jurídicos	Promover o assessoramento direto ao Chefe do Poder Executivo na tomada de decisões e às Secretarias Municipais, bem como, consultoria jurídica às diversas unidades administrativas e representar os interesses do Município judiciais e extrajudiciais.	Tempo estimado para devolutiva das demandas de consultoria.	Dias	15	10	268.000,00
				Redução da dívida ativa do Município, bem como as ações de cobrança judicial.	Valor	9.970.763,67	7.500.000,00	
				Processos a digitalizar	Número	7.000	0	
0130	Santa Isabel Cultural	01.11.00 Secretaria de Arte e Cultura	Elaborar, executar e promover o acesso às políticas públicas culturais, descentralizadas, para todos os públicos etários. Incentivar a produção autoral e manter o diálogo com os públicos da Cultura.	Ofertas de atividades culturais	Número	15	18	2.128.000,00
				Municípios que participam das atividades culturais	Número	1.000	1.200	



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS E PRIORIDADES - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
ANEXO III - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026

CÓDIGO	PROGRAMA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	OBJETIVO	INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	CUSTO ESTIMADO
0131	Desenvolvimento Agropecuário	01.12.00 Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Agropecuário	Fomento a Patrulha Agrícola .	Propriedades rurais atendidas	Número	150	250	54.000,00
0132	Proteção Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	01.12.00 Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Agropecuário	Proteção ao Meio Ambiente atrelada ao Desenvolvimento Sustentável.	Licenças Ambientais Animais atendidos Ações de proteção, recuperação e conservação do meio ambiente	Número Número Percentual	150 65 50	200 100 100	536.500,00
0133	Santa Isabel Cidade Empreendedora	01.13.00 Secretaria de Turismo, Empreendedorismo e Desenvolvimento Econômico	Integrar políticas públicas voltadas para o desenvolvimento de estruturas e mecanismos propícios à expansão do mercado de trabalho, à geração de empregos e à elevação da renda, promover a diversificação econômica mediante o estímulo à emergência de novas atividades comerciais e ao fortalecimento das já existentes, fomentar o cooperativismo e o associativismo tanto em contextos urbanos quanto rurais, oferecer suporte à agricultura familiar e aos grupos de pequenos agricultores, impulsionar a inovação tecnológica, respaldar a produção agrícola local e a disseminação de conhecimento especializado, bem como encorajar as atividades econômicas locais do município.	Expansão do número de novos negócios registrados Diversificação econômica Alunos em Cursos de profissionalização Inserção no mercado de trabalho	Número Número Número Número	166 100 6.000 11.000	350 150 10.000 13.000	403.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METAS E PRIORIDADES - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO III - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026

CÓDIGO	PROGRAMA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		OBJETIVO	INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	CUSTO ESTIMADO
0134	Santa Isabel Turística	01.13.00	Secretaria de Turismo, Empreendedorismo e Desenvolvimento Econômico	Promover o turismo local de forma sustentável e integrada, desenvolver e implementar políticas, programas e projetos abrangentes com o objetivo de tornar a região mais acessível e atrativa para os visitantes. Fortalecer e ampliar o acesso turístico ao município de Santa Isabel, bem como ser um vetor de apoio e incentivo ao desenvolvimento econômico.	Crescimento anual de visitantes	Número	240.000	450.000	316.000,00
					Visibilidade e engajamento nos canais de comunicação	Número	100	1.000	
					Fortalecimento de atrações turísticas tradicionais	Número	400	800	
0135	Segurança Pública com Inteligência e Qualidade	01.14.00	Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana	Ampliação do sistema de monitoramento por câmeras na região central e urbana.	Instalação de Câmera de Monitoramento	Número	15	30	2.334.000,00
					Instalação de Câmera de Monitoramento do Sistema DETECTA	Número	10	15	
0136	Segurança Viária - Caminhos Seguros e Sustentáveis	01.14.00	Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana	Implementar soluções de engenharia de tráfego para melhoria de segurança e fluidez do trânsito; ampliar os programas de educação para o trânsito reduzindo os sinistros e vítimas; garantir a acessibilidade com segurança nos espaços públicos.	Acidentes de Trânsito (fatais/não fatais) - Fonte Infosiga SP	Número	104	80	4.283.000,00
					Educação no Trânsito - Eventos	Número	16	20	
					Sinalização Horizontal	M²	15.000	18.000	
					Sinalização Semafórica	Número	2	3	
0137	Construção da Unidade Básica de Saúde - UBS V	01.09.00	Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde	Promover aos indivíduos e famílias de todas as idades, crianças, adultos, idosos e gestantes, sendo mais uma porta de entrada do SUS no Município o desenvolvimento de ações de vigilância epidemiológica e controle de doenças, realizar atendimento médico, enfermagem, odontológico e vacinação. Controlar as doenças crônicas como diabetes e hipertensão, puericultura, gestantes e idosos, monitorar as doenças transmissíveis e mentais, em articulação com a rede de Atenção Especializada, visando a integralidade da assistência de acordo com os princípios do SUS.	Área construída	Percentual	0	33,33	500.000,00
9999	Reserva de Contingência	99.99.00	Reserva de Contingência						8.159.735,00
				TOTAL					280.800.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS E PRIORIDADES - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
ANEXO IV- UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - EXERCÍCIO 2026

Unidade Executiva	Função/Subfunção	Cod.	Programa	Cod.	Ação	Indicador	Unidade de Medida	Meta Física	Custo Estimado
01.03.05 DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE	28.843 Serviço da Dívida Interna	0000	Encargos Gerais do Município	0001	Precatórios	Cumprimento das demandas	Percentual	100	850.000,00
01.03.05 DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE	28.843 Serviço da Dívida Interna	0000	Encargos Gerais do Município	0002	Juros da Dívida Interna	Cumprimento das demandas	Percentual	100	100.000,00
01.03.05 DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE	28.843 Serviço da Dívida Interna	0000	Encargos Gerais do Município	0003	Amortização da Dívida Interna	Cumprimento das demandas	Percentual	100	1.000,00
01.02.05 GABINETE DO SECRETÁRIO	28.846 Outros Encargos Especiais	0000	Encargos Gerais do Município	0202	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Prefeitura	Cumprimento das demandas	Percentual	100	711.000,00
02.01.01 SECRETARIA E CORPO LEGISLATIVO	01.031 Ação Legislativa	0048	Pagamento de Aposentados e Pensões CMSI	0203	Pagamento de Aposentados e Pensões - CMSI	Atendimento a demanda	Percentual	100	1.080.000,00
02.01.01 SECRETARIA E CORPO LEGISLATIVO	01.031 Ação Legislativa	0049	Construção e Instalação do Prédio CMSI	1005	Construção e Instalação do Prédio da CMSI	Atendimento a demanda	Percentual	100	125.000,00
02.01.01 SECRETARIA E CORPO LEGISLATIVO	01.031 Ação Legislativa	0061	Programa Câmara Digital	1008	Investimento na Estruturação de Tecnologia da Informação - CMSI	Atendimento a demanda	Percentual	100	1.000,00
01.12.05 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	16.512 Saneamento Básico Urbano	0092	Execução do Plano Municipal de Macrorenegam	1047	Canalização Parcial dos córregos e Ribeirão Araraquara	Canalização aberta dos Corregos e do Ribeirão Araraquara	Metro linear	300	1.000,00
01.01.08 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	06.182 Defesa Civil	0111	Programa Municipal de Defesa Civil	1095	Despesas de Capital	Aquisição de veículo/equipamentos	Número	5	5.000,00
01.01.06 CHEFIA DE GABINETE	04.122 Administração Geral	0113	Apoio Administrativo para Gestão Eficiente	1096	Despesas de Capital	Aquisição de Equipamentos/mobiliá	Número	1	25.000,00
01.01.07 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	24.131 Comunicação Social	0113	Apoio Administrativo para Gestão Eficiente	1096	Despesas de Capital	Aquisição de Equipamentos/mobiliá	Número	1	5.000,00
01.01.09 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	04.122 Administração Geral	0113	Apoio Administrativo para Gestão Eficiente	1096	Despesas de Capital	Aquisição de Equipamentos/mobiliá	Número	1	1.000,00
01.01.10 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	04.122 Administração Geral	0113	Apoio Administrativo para Gestão Eficiente	1096	Despesas de Capital	Aquisição de Equipamentos/mobiliá	Número	1	1.000,00
01.02.05 GABINETE DO SECRETÁRIO	04.122 Administração Geral	0113	Apoio Administrativo para Gestão Eficiente	1096	Despesas de Capital	Aquisição de Equipamentos/mobiliá	Número	1	89.000,00
01.03.03 GABINETE DO SECRETÁRIO	04.122 Administração Geral	0113	Apoio Administrativo para Gestão Eficiente	1096	Despesas de Capital	Aquisição de Equipamentos/mobiliá	Número	1	30.000,00
01.04.04 GABINETE DO SECRETÁRIO	15.122 Administração Geral	0113	Apoio Administrativo para Gestão Eficiente	1096	Despesas de Capital	Aquisição de Equipamentos/mobiliá	Número	1	21.000,00
01.05.12 GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122 Administração Geral	0113	Apoio Administrativo para Gestão Eficiente	1096	Despesas de Capital	Aquisição de Equipamentos/mobiliá	Número	1	10.000,00
01.06.08 GABINETE DO SECRETÁRIO	08.122 Administração Geral	0113	Apoio Administrativo para Gestão Eficiente	1096	Despesas de Capital	Aquisição de Equipamentos/mobiliá	Número	1	1.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METAS E PRIORIDADES - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO IV- UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - EXERCÍCIO 2026

Unidade Executiva		Função/Subfunção		Cod.	Programa	Cod.	Ação	Indicador	Unidade de Medida	Meta Física	Custo Estimado
01.07.04	GABINETE DO SECRETÁRIO	27.122	Administração Geral	0113	Apoio Administrativo para Gestão Eficiente	1096	Despesas de Capital	Aquisição de Equipamentos/mobília	Número	1	5.000,00
01.09.02	GABINETE DO SECRETÁRIO	10.122	Administração Geral	0113	Apoio Administrativo para Gestão Eficiente	1096	Despesas de Capital	Aquisição de Equipamentos/mobília	Número	1	1.000,00
01.10.02	GABINETE DO SECRETÁRIO	04.122	Administração Geral	0113	Apoio Administrativo para Gestão Eficiente	1096	Despesas de Capital	Aquisição de Equipamentos/mobília	Número	2	10.000,00
01.12.04	GABINETE DO SECRETÁRIO	18.122	Administração Geral	0113	Apoio Administrativo para Gestão Eficiente	1096	Despesas de Capital	Aquisição de Equipamentos/mobília	Número	1	1.000,00
01.13.02	GABINETE DE SECRETÁRIO	04.122	Administração Geral	0113	Apoio Administrativo para Gestão Eficiente	1096	Despesas de Capital	Aquisição de Equipamentos/mobília	Número	1	1.000,00
01.14.07	GABINETE DO SECRETÁRIO	06.122	Administração Geral	0113	Apoio Administrativo para Gestão Eficiente	1096	Despesas de Capital	Aquisição de Equipamentos/mobília	Número	1	100.000,00
01.12.06	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	20.122	Administração Geral	0131	Desenvolvimento Agropecuário	1097	Despesas de Capital	Propriedades Rurais atendidas	Número	250	1.000,00
01.07.05	DEPARTAMENTO DE ESPORTE RECREAÇÃO E LAZER	27.812	Desporto Comunitário	0121	Esporte e Lazer	1098	Despesas de Capital	Equipamentos/mobília adquiridos	Número	2	10.000,00
01.07.05	DEPARTAMENTO DE ESPORTE RECREAÇÃO E LAZER	27.812	Desporto Comunitário	0121	Esporte e Lazer	1099	Estruturação de Locais Esportivos	Qde. Locais Esportivos	Número	1	1.502.000,00
01.06.04	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.	08.243	Assistência à criança e ao adoslescente	0120	Gestão da Proteção Social	1101	Despesas de Capital	Aquisição de Equipamentos/mobília	Número	10	2.000,00
01.06.09	DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E APOIO ADMINISTRATIVO	08.122	Administração Geral	0120	Gestão da Proteção Social	1101	Despesas de Capital	Aquisição de Equipamentos/mobília	Número	7	2.500,00
01.10.03	DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍCA E CONTENCIOSO	04.122	Administração Geral	0129	Gestão das Ações de Assessoria, Consultoria Jurídica e Contencioso em Geral	1102	Despesas de Capital	Aquisição de equipamentos telemáticos	Número	2	10.000,00
01.09.03	DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	10.122	Administração Geral	0125	Gestão dos Serviços de Saúde	1103	Despesas de Capital	Equipamento/mobília adquiridos	Percentual	100	30.000,00
01.09.04	DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO	10.122	Administração Geral	0125	Gestão dos Serviços de Saúde	1103	Despesas de Capital	Equipamento/mobília adquiridos	Percentual	100	170.000,00
01.05.13	DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	12.122	Administração Geral	0117	Gestão dos Serviços Educacionais	1104	Despesas de Capital	Aquisição de Equipamentos/mobília	Número	5	2.000,00
01.05.14	DEPARTAMENTO DE GESTÃO E SUPERVISÃO DE ENSINO	12.361	Ensino Fundamental	0117	Gestão dos Serviços Educacionais	1104	Despesas de Capital	Aquisição de Equipamentos/mobília	Número	1	2.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS E PRIORIDADES - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
ANEXO IV- UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - EXERCÍCIO 2026

Unidade Executiva	Função/Subfunção	Cod.	Programa	Cod.	Ação	Indicador	Unidade de Medida	Meta Física	Custo Estimado
01.03.04 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04.121 Planejamento e Orçamento	0114	Gestão Responsável dos Recursos	1105	Despesas de Capital	Cumprimento das demandas	Percentual	100	30.000,00
01.03.05 DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE	04.122 Administração Geral	0114	Gestão Responsável dos Recursos	1105	Despesas de Capital	Cumprimento das demandas	Percentual	100	30.000,00
01.03.06 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	04.123 Administração Financeira	0114	Gestão Responsável dos Recursos	1105	Despesas de Capital	Cumprimento das demandas	Percentual	100	30.000,00
01.03.07 DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA	04.125 Normatização e Fiscalização	0114	Gestão Responsável dos Recursos	1105	Despesas de Capital	Cumprimento das demandas	Percentual	100	50.000,00
01.08.04 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS	15.451 Infra-estrutura Urbana	0123	Infraestrutura e Serviços	1106	Despesas de Capital	Equipamentos/mobília adquiridos	Número	2	41.000,00
01.13.03 DEPARTAMENTO DE TURISMO	23.695 Turismo	0095	Município de Interesse Turístico - MIT	1107	Reforma e Revitalização do Mirante do Monte Serrat	Obras em andamento / concluídas	Número	1	45.000,00
01.05.15 DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO	12.368 Educação Básica	0119	Programa de Formação Continuada	1108	Despesas de Capital	Aquisição de Equipamentos/mobília	Número	2	1.000,00
01.12.07 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL	18.542 Controle Ambiental	0132	Proteção Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	1109	Despesas de Capital	Animais atendidos	Número	100	500,00
01.06.11 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	08.244 Assistência Comunitária	0104	Proteção Social de Média Complexidade	1110	Despesas de Capital	Aquisição de Equipamentos/mobília	Número	2	10.000,00
01.11.05 DEPARTAMENTO DE ARTE E CULTURA	13.392 Difusão Cultural	0130	Santa Isabel Cultural	1111	Despesas de Capital	Equipamentos/mobília adquiridos	Número	3	40.000,00
01.13.04 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	23.691 Promoção Comercial	0133	Santa Isabel Cidade Empreendedora	1112	Despesas de Capital	Equipamento/mobília adquiridos	Número	2	5.000,00
01.13.04 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	11.334 Fomento ao Trabalho	0133	Santa Isabel Cidade Empreendedora	1112	Despesas de Capital	Equipamento/mobília adquiridos	Número	1	1.000,00
01.13.03 DEPARTAMENTO DE TURISMO	23.695 Turismo	0134	Santa Isabel Turística	1113	Despesas de Capital	Equipamento/mobília adquiridos	Número	1	1.000,00
01.09.05 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	10.303 Suporte Profilático e Terapêutico	0124	Saúde na Assistência Farmacêutica	1114	Despesas de Capital	Equipamento/mobília adquiridos	Percentual	100	10.000,00
01.09.05 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0126	Saúde na Atenção Média e Alta Complexidade	1115	Despesas de Capital	Equipamento/mobília adquiridos	Percentual	25	10.000,00
01.09.05 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	10.301 Atenção Básica	0127	Saúde na Atenção Primária	1116	Despesas de Capital	Equipamento/mobília adquiridos	Percentual	25	50.000,00
01.14.08 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO	06.182 Defesa Civil	0135	Segurança Pública com Inteligência e Qualidade	1117	Despesas de Capital	Equipamento/mobília adquiridos	Número	4	800.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS E PRIORIDADES - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
ANEXO IV- UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - EXERCÍCIO 2026

Unidade Executiva	Função/Subfunção	Cod.	Programa	Cod.	Ação	Indicador	Unidade de Medida	Meta Física	Custo Estimado
01.14.09 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	04.125 Normatização e Fiscalização	0136	Segurança Viária - Caminhos Seguros e Sustentáveis	1118	Despesas de Capital	Equipamento/mobiliário adquiridos	Número	1	150.000,00
01.09.06 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE	10.304 Vigilância Sanitária	0128	Vigilância em Saúde	1119	Despesas de Capital	Equipamento/mobiliário adquiridos	Percentual	100	30.000,00
01.09.06 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE	10.305 Vigilância Epidemiológica	0128	Vigilância em Saúde	1119	Despesas de Capital	Equipamento/mobiliário adquiridos	Percentual	100	40.000,00
01.04.05 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	15.451 Infra-estrutura Urbana	0115	Santa Isabel Planejada e Desenvolvida	1120	Despesas de Capital	Aquisição de Equipamentos/mobiliário	Número	2	25.000,00
01.04.06 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	15.451 Infra-estrutura Urbana	0115	Santa Isabel Planejada e Desenvolvida	1120	Despesas de Capital	Aquisição de Equipamentos/mobiliário	Número	2	13.000,00
01.12.05 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	16.512 Saneamento Básico Urbano	0093	Execução do Plano Municipal de Resíduos Sólidos	1121	Despesas de Capital	Resíduos sólidos reciclados	Tonelada	30	1.000,00
01.06.10 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	08.244 Assistência Comunitária	0103	Proteção Social Básica	1122	Despesas de Capital	Aquisição de Equipamentos/mobiliário	Número	57	11.000,00
01.04.05 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	15.451 Infra-estrutura Urbana	0115	Santa Isabel Planejada e Desenvolvida	1123	Obras de Infraestrutura	Recapeamento asfáltico e passeio público	Quilometragem	35	1.347.500,00
01.12.03 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	20.122 Administração Geral	0131	Desenvolvimento Agropecuário	1125	Despesas de Capital	Gestão mantida	Percentual	100	10.000,00
01.06.03 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	08.244 Assistência Comunitária	0120	Gestão da Proteção Social	1126	Despesas de Capital	Ações desenvolvidas	Número	1	1.000,00
01.12.02 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.122 Administração Geral	0132	Proteção Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	1127	Despesas de Capital	Ações de proteção, recuperação e conservação do meio ambiente	Percentual	100	55.000,00
01.12.05 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	18.542 Controle Ambiental	0132	Proteção Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	1128	Despesas de Capital	Licenças Ambientais	Número	200	1.000,00
02.01.01 SECRETARIA E CORPO LEGISLATIVO	01.031 Ação Legislativa	0050	Manutenção da Câmara Municipal	2038	Manutenção da Câmara Municipal	Atendimento a demanda	Percentual	100	10.324.000,00
02.01.01 SECRETARIA E CORPO LEGISLATIVO	01.031 Ação Legislativa	0051	Controle Legislativo	2039	Controle Legislativo	Atendimento a demanda	Percentual	100	715.000,00
02.01.01 SECRETARIA E CORPO LEGISLATIVO	01.031 Ação Legislativa	0061	Programa Câmara Digital	2052	Manutenção da Estruturação de Tecnologia da Informação - CMSI	Atendimento a demanda	Percentual	100	600.000,00
01.04.06 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	16.482 Habitação Urbana	0115	Santa Isabel Planejada e Desenvolvida	2058	Regularização Fundiária	Regularização de Loteamentos	Percentual	40	80.000,00
01.04.06 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	15.451 Infra-estrutura Urbana	0115	Santa Isabel Planejada e Desenvolvida	2059	Implantação de CEP	Regularização por Logradouros	Percentual	20	2.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS E PRIORIDADES - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
ANEXO IV- UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - EXERCÍCIO 2026

Unidade Executiva		Função/Subfunção		Cod.	Programa	Cod.	Ação	Indicador	Unidade de Medida	Meta Física	Custo Estimado
01.14.08	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO	06.182	Defesa Civil	0135	Segurança Pública com Inteligência e Qualidade	2063	Apoio e Manutenção das Viaturas da Polícia Militar	Viaturas reparadas	Número	7	24.000,00
01.13.03	DEPARTAMENTO DE TURISMO	23.695	Turismo	0134	Santa Isabel Turística	2067	Divulgação Institucional do Município	Visibilidade e Engajamento nos canais de comunicação	Número	1.000	10.000,00
01.13.03	DEPARTAMENTO DE TURISMO	23.695	Turismo	0134	Santa Isabel Turística	2068	Fomento às Atividades Turísticas	Crescimento anual de visitantes	Número	450.000	215.000,00
01.13.03	DEPARTAMENTO DE TURISMO	23.695	Turismo	0134	Santa Isabel Turística	2070	Expobel	Fortalecimento de atrações turísticas tradicionais	Número	800	90.000,00
01.13.04	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	23.691	Promoção Comercial	0133	Santa Isabel Cidade Empreendedora	2078	Semana do Empreendedor	Êxito nas Iniciativas de Apoio ao Empreendedorismo	Percentual	100	12.000,00
01.13.04	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	11.334	Fomento ao Trabalho	0133	Santa Isabel Cidade Empreendedora	2080	Geração de Trabalho e Renda	Inserção no mercado de trabalho	Número	13.000	13.000,00
01.13.04	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	23.691	Promoção Comercial	0133	Santa Isabel Cidade Empreendedora	2083	Manutenção do Sebrae Aqui	Expansão do Número de Novos Negócios Registrados	Número	300	102.000,00
01.07.05	DEPARTAMENTO DE ESPORTE RECREAÇÃO E LAZER	27.812	Desporto Comunitário	0121	Esporte e Lazer	2093	Realização de Jogos Regionais	Participações em jogos regionais	Número	5	100.000,00
01.14.09	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	04.125	Normatização e Fiscalização	0136	Segurança Viária - Caminhos Seguros e Sustentáveis	2100	Educação para o Trânsito	Eventos de Educação no Trânsito	Número	20	40.000,00
02.01.01	SECRETARIA E CORPO LEGISLATIVO	01.031	Ação Legislativa	0052	Ações Afirmativas da Câmara	2152	TV Câmara	Atendimento a demanda	Percentual	100	135.000,00
02.01.01	SECRETARIA E CORPO LEGISLATIVO	01.031	Ação Legislativa	0052	Ações Afirmativas da Câmara	2153	Escola do Legislativo	Atendimento a demanda	Percentual	100	60.000,00
02.01.01	SECRETARIA E CORPO LEGISLATIVO	01.031	Ação Legislativa	0052	Ações Afirmativas da Câmara	2154	Parlamento Jovem	Atendimento a demanda	Percentual	100	60.000,00
01.07.05	DEPARTAMENTO DE ESPORTE RECREAÇÃO E LAZER	27.812	Desporto Comunitário	0121	Esporte e Lazer	2627	Esporte Anfitrião	Realização de Campeonatos	Número	5	67.508,60
01.05.13	DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	12.306	Alimentação e Nutrição	0118	Merenda Escolar	2641	Merenda Escolar	Quantidade de refeições servidas	Número	4.570.800	3.300.000,00
01.09.06	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE	10.304	Vigilância Sanitária	0128	Vigilância em Saúde	2650	Vigilância em Saúde - VISA	Cumprimento das demandas	Percentual	100	36.125,00
01.09.06	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE	10.305	Vigilância Epidemiológica	0128	Vigilância em Saúde	2651	Vigilância em Saúde - VIEP	Cumprimento das demandas	Percentual	100	322.280,00
01.10.02	GABINETE DO SECRETÁRIO	04.122	Administração Geral	0113	Apoio Administrativo para Gestão Eficiente	2667	Implantação e Modernização da Gestão de Processos	Processos a digitalizar	Número	7.000	56.500,00
01.10.03	DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA E CONTENCIOSO	04.122	Administração Geral	0129	Gestão das Ações de Assessoramento Jurídico e Ações Judiciais	2668	Capacitação e Treinamentos	Servidores capacitados	Número	8	12.000,00
01.10.02	GABINETE DO SECRETÁRIO	04.122	Administração Geral	0113	Apoio Administrativo para Gestão Eficiente	2669	Procon	Resolutividade das reclamações	Percentual	95	13.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS E PRIORIDADES - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
ANEXO IV- UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - EXERCÍCIO 2026

Unidade Executiva	Função/Subfunção	Cod.	Programa	Cod.	Ação	Indicador	Unidade de Medida	Meta Física	Custo Estimado
01.11.05 DEPARTAMENTO DE ARTE E CULTURA	13.391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0130	Santa Isabel Cultural	2674	Centro de Memória Chico Fotógrafo	Aumento do acervo de memória do Município	Percentual	30	41.000,00
01.11.05 DEPARTAMENTO DE ARTE E CULTURA	13.392 Difusão Cultural	0130	Santa Isabel Cultural	2677	Eventos, Festas e Festivais	Público alcançado	Número	45.000	1.015.000,00
01.12.05 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	16.512 Saneamento Básico Urbano	0093	Execução do Plano Municipal de Resíduos Sólidos	2686	Coleta e Triagem de Resíduos Sólidos	Resíduos sólidos reciclados	Tonelada	30	34.500,00
01.06.10 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	08.244 Assistência Comunitária	0103	Proteção Social Básica	2689	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Jd. Eldorado	Ações desenvolvidas	Número	110	195.500,00
01.06.10 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	08.244 Assistência Comunitária	0103	Proteção Social Básica	2690	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Central	Ações desenvolvidas	Número	110	117.905,00
01.06.10 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	08.241 Assistência ao Idoso	0103	Proteção Social Básica	2691	Centro de Convivência do Idoso	Ações desenvolvidas	Número	50	100.000,00
01.06.11 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	08.244 Assistência Comunitária	0104	Proteção Social de Média Complexidade	2697	Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS	Ações desenvolvidas	Número	100	50.000,00
01.06.11 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	08.243 Assistência à criança e ao adoslescente	0105	Proteção Social de Alta Complexidade	2708	Casa de Acolhimento Aconchego	Vagas disponíveis	Número	20	414.940,00
01.06.11 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	08.244 Assistência Comunitária	0105	Proteção Social de Alta Complexidade	2711	Terceiro Setor	Vagas disponíveis	Número	17	626.000,00
01.06.11 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	08.243 Assistência à criança e ao adoslescente	0105	Proteção Social de Alta Complexidade	2711	Terceiro Setor	Vagas disponíveis	Número	5	180.000,00
01.06.11 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	08.241 Assistência ao Idoso	0105	Proteção Social de Alta Complexidade	2711	Terceiro Setor	Vagas disponíveis	Número	19	829.000,00
01.05.12 GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122 Administração Geral	0113	Apoio Administrativo para Gestão Eficiente	2718	Gestão das Atividades da Orquestra Municipal	Gestão mantida	Número	100	400.000,00
01.01.06 CHEFIA DE GABINETE	04.122 Administração Geral	0113	Apoio Administrativo para Gestão Eficiente	2719	Gestão do Gabinete do Prefeito	Gestão mantida	Percentual	100	264.000,00
01.02.05 GABINETE DO SECRETÁRIO	04.122 Administração Geral	0113	Apoio Administrativo para Gestão Eficiente	2720	Gestão do Gabinete do Secretário	Gestão mantida	Percentual	100	6.660.000,00
01.03.03 GABINETE DO SECRETÁRIO	04.122 Administração Geral	0113	Apoio Administrativo para Gestão Eficiente	2720	Gestão do Gabinete do Secretário	Gestão mantida	Percentual	100	816.541,00
01.04.04 GABINETE DO SECRETÁRIO	15.122 Administração Geral	0113	Apoio Administrativo para Gestão Eficiente	2720	Gestão do Gabinete do Secretário	Gestão mantida	Percentual	100	6.000,00
01.05.12 GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122 Administração Geral	0113	Apoio Administrativo para Gestão Eficiente	2720	Gestão do Gabinete do Secretário	Gestão mantida	Percentual	100	17.000,00
01.06.08 GABINETE DO SECRETÁRIO	08.122 Administração Geral	0113	Apoio Administrativo para Gestão Eficiente	2720	Gestão do Gabinete do Secretário	Gestão mantida	Percentual	100	9.000,00
01.07.04 GABINETE DO SECRETÁRIO	27.122 Administração Geral	0113	Apoio Administrativo para Gestão Eficiente	2720	Gestão do Gabinete do Secretário	Gestão mantida	Percentual	100	12.000,00
01.08.03 GABINETE DO SECRETÁRIO	15.122 Administração Geral	0113	Apoio Administrativo para Gestão Eficiente	2720	Gestão do Gabinete do Secretário	Gestão mantida	Percentual	100	3.000,00
01.09.02 GABINETE DO SECRETÁRIO	10.122 Administração Geral	0113	Apoio Administrativo para Gestão Eficiente	2720	Gestão do Gabinete do Secretário	Gestão mantida	Percentual	100	3.000,00
01.10.02 GABINETE DO SECRETÁRIO	04.122 Administração Geral	0113	Apoio Administrativo para Gestão Eficiente	2720	Gestão do Gabinete do Secretário	Gestão mantida	Percentual	100	110.000,00



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS E PRIORIDADES - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**
ANEXO IV- UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - EXERCÍCIO 2026

Unidade Executiva	Função/Subfunção	Cod.	Programa	Cod.	Ação	Indicador	Unidade de Medida	Meta Física	Custo Estimado
01.11.04 GABINETE DO SECRETÁRIO	13.122 Administração Geral	0113	Apoio Administrativo para Gestão Eficiente	2720	Gestão do Gabinete do Secretário	Gestão mantida	Percentual	100	22.000,00
01.12.04 GABINETE DO SECRETÁRIO	18.122 Administração Geral	0113	Apoio Administrativo para Gestão Eficiente	2720	Gestão do Gabinete do Secretário	Gestão mantida	Percentual	100	10.000,00
01.13.02 GABINETE DE SECRETÁRIO	04.122 Administração Geral	0113	Apoio Administrativo para Gestão Eficiente	2720	Gestão do Gabinete do Secretário	Gestão mantida	Percentual	100	4.000,00
01.14.07 GABINETE DO SECRETÁRIO	06.122 Administração Geral	0113	Apoio Administrativo para Gestão Eficiente	2720	Gestão do Gabinete do Secretário	Gestão mantida	Percentual	100	232.000,00
01.05.14 DEPARTAMENTO DE GESTÃO E SUPERVISÃO DE ENSINO	12.122 Administração Geral	0116	Apoio ao Ensino Superior	2721	Transporte Escolar - Técnico e Universitário	Atendimento a demanda	Número	350	700.000,00
01.05.14 DEPARTAMENTO DE GESTÃO E SUPERVISÃO DE ENSINO	12.122 Administração Geral	0116	Apoio ao Ensino Superior	2722	Universidade Aberta do Brasil	Atendimento a demanda	Número	250	10.000,00
01.12.06 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	20.122 Administração Geral	0131	Desenvolvimento Agropecuário	2723	Gestão Administrativa do Desenvolvimento Agropecuário	Propriedades Rurais atendidas	Número	250	15.000,00
01.12.03 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	20.122 Administração Geral	0131	Desenvolvimento Agropecuário	2724	Gestão do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural	Gestão mantida	Percentual	100	28.000,00
01.07.05 DEPARTAMENTO DE ESPORTE RECREAÇÃO E LAZER	27.812 Desporto Comunitário	0121	Esporte e Lazer	2725	Gestão do Esporte e Lazer	Gestão mantida	Percentual	100	109.000,00
01.07.05 DEPARTAMENTO DE ESPORTE RECREAÇÃO E LAZER	27.812 Desporto Comunitário	0121	Esporte e Lazer	2726	Gerenciamento e oferta de atividades físicas e recreações	Atividades físicas e de recreação ofertadas	Número	15	664.091,40
01.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE E LAZER	27.812 Desporto Comunitário	0121	Esporte e Lazer	2727	Gestão do Fundo Municipal de Esportes e Lazer	Gestão mantida	Percentual	100	15.400,00
01.08.04 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS	25.752 Energia Elétrica	0122	Extensão e Manutenção da Rede Elétrica de Iluminação	2728	Manutenção da Rede Elétrica de Iluminação	Atendimento a demanda	Percentual	100	5.819.000,00
01.06.09 DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E APOIO ADMINISTRATIVO	08.122 Administração Geral	0120	Gestão da Proteção Social	2729	Apoio a Secretaria	Cumprimento das demandas	Percentual	100	1.109.000,00
01.06.09 DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E APOIO ADMINISTRATIVO	08.334 Fomento ao Trabalho	0120	Gestão da Proteção Social	2730	Frente de Trabalho	Quantidade de Bolsas	Número	150	1.260.000,00
01.06.09 DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E APOIO ADMINISTRATIVO	08.333 Empregabilidade	0120	Gestão da Proteção Social	2731	Programa Jovem Aprendiz	Quantidade de Bolsas	Número	24	100.000,00
01.06.03 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	08.244 Assistência Comunitária	0120	Gestão da Proteção Social	2732	Gestão do Fundo Social de Solidariedade	Ações desenvolvidas	Número	1	20.500,00
01.06.04 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.	08.243 Assistência à criança e ao adolescente	0120	Gestão da Proteção Social	2733	Gestão do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente	Ações desenvolvidas	Número	1	27.500,00
01.06.05 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	08.241 Assistência ao Idoso	0120	Gestão da Proteção Social	2734	Gestão dos Fundo Municipal do Idoso	Ações desenvolvidas	Número	1	2.500,00
01.06.06 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	08.244 Assistência Comunitária	0120	Gestão da Proteção Social	2735	Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	Ações desenvolvidas	Número	1	2.000,00
01.06.07 FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	08.244 Assistência Comunitária	0120	Gestão da Proteção Social	2736	Gestão do Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas	Ações desenvolvidas	Número	1	2.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS E PRIORIDADES - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
ANEXO IV- UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - EXERCÍCIO 2026

Unidade Executiva		Função/Subfunção		Cod.	Programa	Cod.	Ação	Indicador	Unidade de Medida	Meta Física	Custo Estimado
01.10.03	DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍCA E CONTENCIOSO	04.122	Administração Geral	0129	Gestão das Ações de Assessoria, Consultoria Jurídica e Contencioso em Geral	2737	Contencioso em Geral	Cumprimentos das demandas	Percentual	67	195.000,00
01.10.03	DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍCA E CONTENCIOSO	04.122	Administração Geral	0129	Gestão das Ações de Assessoria, Consultoria Jurídica e Contencioso em Geral	2738	Dívida Ativa Execução Fiscal	Redução da dívida ativa do Município, bem como as ações de cobrança judicial	Valor	2.470.763,67	51.000,00
01.01.06	CHEFIA DE GABINETE	04.122	Administração Geral	0112	Gestão de Pessoas	2739	Gestão de Folha de Pagamento	Cumprimento das demandas	Percentual	100	1.761.000,00
01.01.07	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	04.122	Administração Geral	0112	Gestão de Pessoas	2739	Gestão de Folha de Pagamento	Cumprimento das demandas	Percentual	100	353.600,00
01.01.08	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	04.122	Administração Geral	0112	Gestão de Pessoas	2739	Gestão de Folha de Pagamento	Cumprimento das demandas	Percentual	100	197.600,00
01.01.09	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	04.122	Administração Geral	0112	Gestão de Pessoas	2739	Gestão de Folha de Pagamento	Cumprimento das demandas	Percentual	100	376.100,00
01.01.10	OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	04.122	Administração Geral	0112	Gestão de Pessoas	2739	Gestão de Folha de Pagamento	Cumprimento das demandas	Percentual	100	71.200,00
01.02.05	GABINETE DO SECRETÁRIO	04.122	Administração Geral	0112	Gestão de Pessoas	2739	Gestão de Folha de Pagamento	Cumprimento das demandas	Percentual	100	1.446.900,00
01.02.06	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	04.122	Administração Geral	0112	Gestão de Pessoas	2739	Gestão de Folha de Pagamento	Cumprimento das demandas	Percentual	100	450.500,00
01.02.07	DEPARTAMENTO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E ARQUIVO	04.122	Administração Geral	0112	Gestão de Pessoas	2739	Gestão de Folha de Pagamento	Cumprimento das demandas	Percentual	100	476.600,00
01.02.08	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	04.122	Administração Geral	0112	Gestão de Pessoas	2739	Gestão de Folha de Pagamento	Cumprimento das demandas	Percentual	100	498.100,00
01.02.09	DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS	04.122	Administração Geral	0112	Gestão de Pessoas	2739	Gestão de Folha de Pagamento	Cumprimento das demandas	Percentual	100	136.500,00
01.03.03	GABINETE DO SECRETÁRIO	04.122	Administração Geral	0112	Gestão de Pessoas	2739	Gestão de Folha de Pagamento	Cumprimento das demandas	Percentual	100	1.030.200,00
01.03.04	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04.121	Planejamento e Orçamento	0112	Gestão de Pessoas	2739	Gestão de Folha de Pagamento	Cumprimento das demandas	Percentual	100	479.000,00
01.03.05	DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE	04.122	Administração Geral	0112	Gestão de Pessoas	2739	Gestão de Folha de Pagamento	Cumprimento das demandas	Percentual	100	1.865.100,00
01.03.06	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	04.122	Administração Geral	0112	Gestão de Pessoas	2739	Gestão de Folha de Pagamento	Cumprimento das demandas	Percentual	100	463.000,00
01.03.07	DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA	04.122	Administração Geral	0112	Gestão de Pessoas	2739	Gestão de Folha de Pagamento	Cumprimento das demandas	Percentual	100	2.480.800,00
01.04.04	GABINETE DO SECRETÁRIO	15.122	Administração Geral	0112	Gestão de Pessoas	2739	Gestão de Folha de Pagamento	Cumprimento das demandas	Percentual	100	382.700,00
01.04.05	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	15.451	Infra-estrutura Urbana	0112	Gestão de Pessoas	2739	Gestão de Folha de Pagamento	Cumprimento das demandas	Percentual	100	498.100,00
01.04.06	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	16.482	Habitação Urbana	0112	Gestão de Pessoas	2739	Gestão de Folha de Pagamento	Cumprimento das demandas	Percentual	100	327.500,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS E PRIORIDADES - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
ANEXO IV- UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - EXERCÍCIO 2026

Unidade Executiva		Função/Subfunção		Cod.	Programa	Cod.	Ação	Indicador	Unidade de Medida	Meta Física	Custo Estimado
01.04.07	DEPARTAMENTO DE OBRAS	15.125	Normatização e Fiscalização	0112	Gestão de Pessoas	2739	Gestão de Folha de Pagamento	Cumprimento das demandas	Percentual	100	711.500,00
01.05.12	GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122	Administração Geral	0112	Gestão de Pessoas	2739	Gestão de Folha de Pagamento	Cumprimento das demandas	Percentual	100	496.400,00
01.05.13	DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	12.122	Administração Geral	0112	Gestão de Pessoas	2739	Gestão de Folha de Pagamento	Cumprimento das demandas	Percentual	100	4.861.600,00
01.05.14	DEPARTAMENTO DE GESTÃO E SUPERVISÃO DE ENSINO	12.361	Ensino Fundamental	0112	Gestão de Pessoas	2739	Gestão de Folha de Pagamento	Cumprimento das demandas	Percentual	100	2.679.800,00
01.05.14	DEPARTAMENTO DE GESTÃO E SUPERVISÃO DE ENSINO	12.365	Educação Infantil	0112	Gestão de Pessoas	2739	Gestão de Folha de Pagamento	Cumprimento das demandas	Percentual	100	5.170.000,00
01.05.14	DEPARTAMENTO DE GESTÃO E SUPERVISÃO DE ENSINO	12.366	Educação de Jovens e Adultos	0112	Gestão de Pessoas	2739	Gestão de Folha de Pagamento	Cumprimento das demandas	Percentual	100	56.500,00
01.05.15	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO	12.368	Educação Básica	0112	Gestão de Pessoas	2739	Gestão de Folha de Pagamento	Cumprimento das demandas	Percentual	100	1.133.100,00
01.06.08	GABINETE DO SECRETÁRIO	08.122	Administração Geral	0112	Gestão de Pessoas	2739	Gestão de Folha de Pagamento	Cumprimento das demandas	Percentual	100	757.900,00
01.06.09	DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E APOIO ADMINISTRATIVO	08.122	Administração Geral	0112	Gestão de Pessoas	2739	Gestão de Folha de Pagamento	Cumprimento das demandas	Percentual	100	2.222.000,00
01.06.10	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	08.244	Assistência Comunitária	0112	Gestão de Pessoas	2739	Gestão de Folha de Pagamento	Cumprimento das demandas	Percentual	100	1.141.700,00
01.06.11	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	08.244	Assistência Comunitária	0112	Gestão de Pessoas	2739	Gestão de Folha de Pagamento	Cumprimento das demandas	Percentual	100	972.500,00
01.07.04	GABINETE DO SECRETÁRIO	27.122	Administração Geral	0112	Gestão de Pessoas	2739	Gestão de Folha de Pagamento	Cumprimento das demandas	Percentual	100	381.600,00
01.07.05	DEPARTAMENTO DE ESPORTE RECREAÇÃO E LAZER	27.122	Administração Geral	0112	Gestão de Pessoas	2739	Gestão de Folha de Pagamento	Cumprimento das demandas	Percentual	100	415.600,00
01.08.03	GABINETE DO SECRETÁRIO	15.122	Administração Geral	0112	Gestão de Pessoas	2739	Gestão de Folha de Pagamento	Cumprimento das demandas	Percentual	100	584.000,00
01.08.04	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS	15.122	Administração Geral	0112	Gestão de Pessoas	2739	Gestão de Folha de Pagamento	Cumprimento das demandas	Percentual	100	5.472.000,00
01.08.04	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS	17.512	Sanearamento Básico Urbano	0112	Gestão de Pessoas	2739	Gestão de Folha de Pagamento	Cumprimento das demandas	Percentual	100	495.000,00
01.09.02	GABINETE DO SECRETÁRIO	10.122	Administração Geral	0112	Gestão de Pessoas	2739	Gestão de Folha de Pagamento	Cumprimento das demandas	Percentual	100	408.800,00
01.09.03	DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	10.122	Administração Geral	0112	Gestão de Pessoas	2739	Gestão de Folha de Pagamento	Cumprimento das demandas	Percentual	100	1.683.400,00
01.09.04	DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO	10.122	Administração Geral	0112	Gestão de Pessoas	2739	Gestão de Folha de Pagamento	Cumprimento das demandas	Percentual	100	1.560.600,00
01.09.05	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	10.301	Atenção Básica	0112	Gestão de Pessoas	2739	Gestão de Folha de Pagamento	Cumprimento das demandas	Percentual	100	3.442.600,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS E PRIORIDADES - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
ANEXO IV- UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - EXERCÍCIO 2026

Unidade Executiva		Função/Subfunção		Cod.	Programa	Cod.	Ação	Indicador	Unidade de Medida	Meta Física	Custo Estimado
01.09.05	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0112	Gestão de Pessoas	2739	Gestão de Folha de Pagamento	Cumprimento das demandas	Percentual	100	3.620.000,00
01.09.06	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE	10.304	Vigilância Sanitária	0112	Gestão de Pessoas	2739	Gestão de Folha de Pagamento	Cumprimento das demandas	Percentual	100	191.800,00
01.09.06	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE	10.305	Vigilância Epidemiológica	0112	Gestão de Pessoas	2739	Gestão de Folha de Pagamento	Cumprimento das demandas	Percentual	100	1.407.300,00
01.10.02	GABINETE DO SECRETÁRIO	04.122	Administração Geral	0112	Gestão de Pessoas	2739	Gestão de Folha de Pagamento	Cumprimento das demandas	Percentual	100	1.083.040,00
01.10.03	DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍCA E CONTENCIOSO GERAL	04.122	Administração Geral	0112	Gestão de Pessoas	2739	Gestão de Folha de Pagamento	Cumprimento das demandas	Percentual	100	1.527.360,00
01.11.04	GABINETE DO SECRETÁRIO	13.122	Administração Geral	0112	Gestão de Pessoas	2739	Gestão de Folha de Pagamento	Cumprimento das demandas	Percentual	100	525.500,00
01.11.05	DEPARTAMENTO DE ARTE E CULTURA	13.392	Difusão Cultural	0112	Gestão de Pessoas	2739	Gestão de Folha de Pagamento	Cumprimento das demandas	Percentual	100	184.600,00
01.12.04	GABINETE DO SECRETÁRIO	18.122	Administração Geral	0112	Gestão de Pessoas	2739	Gestão de Folha de Pagamento	Cumprimento das demandas	Percentual	100	285.000,00
01.12.05	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	18.542	Controle Ambiental	0112	Gestão de Pessoas	2739	Gestão de Folha de Pagamento	Cumprimento das demandas	Percentual	100	573.800,00
01.12.06	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	20.122	Administração Geral	0112	Gestão de Pessoas	2739	Gestão de Folha de Pagamento	Cumprimento das demandas	Percentual	100	126.400,00
01.12.07	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL	18.542	Controle Ambiental	0112	Gestão de Pessoas	2739	Gestão de Folha de Pagamento	Cumprimento das demandas	Percentual	100	188.000,00
01.13.02	GABINETE DE SECRETÁRIO	15.122	Administração Geral	0112	Gestão de Pessoas	2739	Gestão de Folha de Pagamento	Cumprimento das demandas	Percentual	100	325.000,00
01.13.03	DEPARTAMENTO DE TURISMO	23.695	Turismo	0112	Gestão de Pessoas	2739	Gestão de Folha de Pagamento	Cumprimento das demandas	Percentual	100	277.700,00
01.13.04	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	23.695	Turismo	0112	Gestão de Pessoas	2739	Gestão de Folha de Pagamento	Cumprimento das demandas	Percentual	100	602.800,00
01.14.07	GABINETE DO SECRETÁRIO	06.122	Administração Geral	0112	Gestão de Pessoas	2739	Gestão de Folha de Pagamento	Cumprimento das demandas	Percentual	100	920.600,00
01.14.08	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO	06.182	Defesa Civil	0112	Gestão de Pessoas	2739	Gestão de Folha de Pagamento	Cumprimento das demandas	Percentual	100	737.700,00
01.14.09	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E MOBILIADA URBANA	06.182	Defesa Civil	0112	Gestão de Pessoas	2739	Gestão de Folha de Pagamento	Cumprimento das demandas	Percentual	100	682.000,00
01.01.06	CHEFIA DE GABINETE	04.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0112	Gestão de Pessoas	2740	Gestão da Proteção e Benefícios ao Trabalhador	Cumprimento das demandas	Percentual	100	325.900,00
01.01.07	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	04.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0112	Gestão de Pessoas	2740	Gestão da Proteção e Benefícios ao Trabalhador	Cumprimento das demandas	Percentual	100	78.700,00
01.01.08	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	04.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0112	Gestão de Pessoas	2740	Gestão da Proteção e Benefícios ao Trabalhador	Cumprimento das demandas	Percentual	100	34.400,00
01.01.09	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	04.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0112	Gestão de Pessoas	2740	Gestão da Proteção e Benefícios ao Trabalhador	Cumprimento das demandas	Percentual	100	75.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS E PRIORIDADES - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
ANEXO IV- UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - EXERCÍCIO 2026

Unidade Executiva	Função/Subfunção	Cod.	Programa	Cod.	Ação	Indicador	Unidade de Medida	Meta Física	Custo Estimado
01.01.10 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	04.331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0112	Gestão de Pessoas	2740	Gestão da Proteção e Benefícios ao Trabalhador	Cumprimento das demandas	Percentual	100	18.400,00
01.02.05 GABINETE DO SECRETÁRIO	04.331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0112	Gestão de Pessoas	2740	Gestão da Proteção e Benefícios ao Trabalhador	Cumprimento das demandas	Percentual	100	332.100,00
01.02.06 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	04.331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0112	Gestão de Pessoas	2740	Gestão da Proteção e Benefícios ao Trabalhador	Cumprimento das demandas	Percentual	100	106.300,00
01.02.07 DEPARTAMENTO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E ARQUIVO	04.331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0112	Gestão de Pessoas	2740	Gestão da Proteção e Benefícios ao Trabalhador	Cumprimento das demandas	Percentual	100	130.500,00
01.02.08 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	04.331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0112	Gestão de Pessoas	2740	Gestão da Proteção e Benefícios ao Trabalhador	Cumprimento das demandas	Percentual	100	110.800,00
01.02.09 DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS	04.331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0112	Gestão de Pessoas	2740	Gestão da Proteção e Benefícios ao Trabalhador	Cumprimento das demandas	Percentual	100	32.600,00
01.03.03 GABINETE DO SECRETÁRIO	04.331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0112	Gestão de Pessoas	2740	Gestão da Proteção e Benefícios ao Trabalhador	Cumprimento das demandas	Percentual	100	193.300,00
01.03.04 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04.331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0112	Gestão de Pessoas	2740	Gestão da Proteção e Benefícios ao Trabalhador	Cumprimento das demandas	Percentual	100	88.800,00
01.03.05 DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE	04.331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0112	Gestão de Pessoas	2740	Gestão da Proteção e Benefícios ao Trabalhador	Cumprimento das demandas	Percentual	100	392.300,00
01.03.06 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	04.331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0112	Gestão de Pessoas	2740	Gestão da Proteção e Benefícios ao Trabalhador	Cumprimento das demandas	Percentual	100	104.100,00
01.03.07 DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA	04.331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0112	Gestão de Pessoas	2740	Gestão da Proteção e Benefícios ao Trabalhador	Cumprimento das demandas	Percentual	100	541.300,00
01.04.04 GABINETE DO SECRETÁRIO	15.122 Administração Geral	0112	Gestão de Pessoas	2740	Gestão da Proteção e Benefícios ao Trabalhador	Cumprimento das demandas	Percentual	100	77.800,00
01.04.05 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	15.331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0112	Gestão de Pessoas	2740	Gestão da Proteção e Benefícios ao Trabalhador	Cumprimento das demandas	Percentual	100	109.700,00
01.04.06 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	16.331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0112	Gestão de Pessoas	2740	Gestão da Proteção e Benefícios ao Trabalhador	Cumprimento das demandas	Percentual	100	85.500,00
01.04.07 DEPARTAMENTO DE OBRAS	15.331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0112	Gestão de Pessoas	2740	Gestão da Proteção e Benefícios ao Trabalhador	Cumprimento das demandas	Percentual	100	156.800,00
01.05.12 GABINETE DO SECRETÁRIO	12.331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0112	Gestão de Pessoas	2740	Gestão da Proteção e Benefícios ao Trabalhador	Cumprimento das demandas	Percentual	100	58.300,00
01.05.13 DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	12.331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0112	Gestão de Pessoas	2740	Gestão da Proteção e Benefícios ao Trabalhador	Cumprimento das demandas	Percentual	100	1.283.100,00
01.05.14 DEPARTAMENTO DE GESTÃO E SUPERVISÃO DE ENSINO	12.361 Ensino Fundamental	0112	Gestão de Pessoas	2740	Gestão da Proteção e Benefícios ao Trabalhador	Cumprimento das demandas	Percentual	100	2.934.100,00
01.05.14 DEPARTAMENTO DE GESTÃO E SUPERVISÃO DE ENSINO	12.365 Educação Infantil	0112	Gestão de Pessoas	2740	Gestão da Proteção e Benefícios ao Trabalhador	Cumprimento das demandas	Percentual	100	3.205.000,00
01.05.14 DEPARTAMENTO DE GESTÃO E SUPERVISÃO DE ENSINO	12.366 Educação de Jovens e Adultos	0112	Gestão de Pessoas	2740	Gestão da Proteção e Benefícios ao Trabalhador	Cumprimento das demandas	Percentual	100	14.100,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS E PRIORIDADES - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
ANEXO IV- UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - EXERCÍCIO 2026

Unidade Executiva		Função/Subfunção		Cod.	Programa	Cod.	Ação	Indicador	Unidade de Medida	Meta Física	Custo Estimado
01.05.15	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO	12.368	Educação Básica	0112	Gestão de Pessoas	2740	Gestão da Proteção e Benefícios ao Trabalhador	Cumprimento das demandas	Percentual	100	249.500,00
01.06.08	GABINETE DO SECRETÁRIO	08.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0112	Gestão de Pessoas	2740	Gestão da Proteção e Benefícios ao Trabalhador	Cumprimento das demandas	Percentual	100	177.340,00
01.06.09	DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E APOIO ADMINISTRATIVO	08.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0112	Gestão de Pessoas	2740	Gestão da Proteção e Benefícios ao Trabalhador	Cumprimento das demandas	Percentual	100	478.800,00
01.06.10	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	08.244	Assistência Comunitária	0112	Gestão de Pessoas	2740	Gestão da Proteção e Benefícios ao Trabalhador	Cumprimento das demandas	Percentual	100	291.100,00
01.06.11	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	08.244	Assistência Comunitária	0112	Gestão de Pessoas	2740	Gestão da Proteção e Benefícios ao Trabalhador	Cumprimento das demandas	Percentual	100	266.300,00
01.07.04	GABINETE DO SECRETÁRIO	27.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0112	Gestão de Pessoas	2740	Gestão da Proteção e Benefícios ao Trabalhador	Cumprimento das demandas	Percentual	100	80.000,00
01.07.05	DEPARTAMENTO DE ESPORTE RECREAÇÃO E LAZER	27.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0112	Gestão de Pessoas	2740	Gestão da Proteção e Benefícios ao Trabalhador	Cumprimento das demandas	Percentual	100	105.300,00
01.08.03	GABINETE DO SECRETÁRIO	15.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0112	Gestão de Pessoas	2740	Gestão da Proteção e Benefícios ao Trabalhador	Cumprimento das demandas	Percentual	100	170.800,00
01.08.04	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS	15.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0112	Gestão de Pessoas	2740	Gestão da Proteção e Benefícios ao Trabalhador	Cumprimento das demandas	Percentual	100	1.341.900,00
01.08.04	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS	17.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0112	Gestão de Pessoas	2740	Gestão da Proteção e Benefícios ao Trabalhador	Cumprimento das demandas	Percentual	100	121.500,00
01.09.02	GABINETE DO SECRETÁRIO	10.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0112	Gestão de Pessoas	2740	Gestão da Proteção e Benefícios ao Trabalhador	Cumprimento das demandas	Percentual	100	375.660,00
01.09.03	DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	10.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0112	Gestão de Pessoas	2740	Gestão da Proteção e Benefícios ao Trabalhador	Cumprimento das demandas	Percentual	100	345.500,00
01.09.04	DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO	10.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0112	Gestão de Pessoas	2740	Gestão da Proteção e Benefícios ao Trabalhador	Cumprimento das demandas	Percentual	100	311.400,00
01.09.05	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	10.301	Atenção Básica	0112	Gestão de Pessoas	2740	Gestão da Proteção e Benefícios ao Trabalhador	Cumprimento das demandas	Percentual	100	715.900,00
01.09.05	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0112	Gestão de Pessoas	2740	Gestão da Proteção e Benefícios ao Trabalhador	Cumprimento das demandas	Percentual	100	1.140.700,00
01.09.06	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE	10.304	Vigilância Sanitária	0112	Gestão de Pessoas	2740	Gestão da Proteção e Benefícios ao Trabalhador	Cumprimento das demandas	Percentual	100	74.800,00
01.09.06	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE	10.305	Vigilância Epidemiológica	0112	Gestão de Pessoas	2740	Gestão da Proteção e Benefícios ao Trabalhador	Cumprimento das demandas	Percentual	100	339.500,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS E PRIORIDADES - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
ANEXO IV- UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - EXERCÍCIO 2026

Unidade Executiva		Função/Subfunção		Cod.	Programa	Cod.	Ação	Indicador	Unidade de Medida	Meta Física	Custo Estimado
01.10.02	GABINETE DO SECRETÁRIO	04.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0112	Gestão de Pessoas	2740	Gestão da Proteção e Benefícios ao Trabalhador	Cumprimento das demandas	Percentual	100	160.900,00
01.10.03	DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍCA E CONTENCIOSO GERAL	04.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0112	Gestão de Pessoas	2740	Gestão da Proteção e Benefícios ao Trabalhador	Cumprimento das demandas	Percentual	100	231.500,00
01.11.04	GABINETE DO SECRETÁRIO	13.122	Administração Geral	0112	Gestão de Pessoas	2740	Gestão da Proteção e Benefícios ao Trabalhador	Cumprimento das demandas	Percentual	100	107.200,00
01.11.05	DEPARTAMENTO DE ARTE E CULTURA	13.392	Difusão Cultural	0112	Gestão de Pessoas	2740	Gestão da Proteção e Benefícios ao Trabalhador	Cumprimento das demandas	Percentual	100	47.200,00
01.12.04	GABINETE DO SECRETÁRIO	18.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0112	Gestão de Pessoas	2740	Gestão da Proteção e Benefícios ao Trabalhador	Cumprimento das demandas	Percentual	100	58.100,00
01.12.05	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	18.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0112	Gestão de Pessoas	2740	Gestão da Proteção e Benefícios ao Trabalhador	Cumprimento das demandas	Percentual	100	149.600,00
01.12.06	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	20.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0112	Gestão de Pessoas	2740	Gestão da Proteção e Benefícios ao Trabalhador	Cumprimento das demandas	Percentual	100	35.100,00
01.12.07	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL	18.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0112	Gestão de Pessoas	2740	Gestão da Proteção e Benefícios ao Trabalhador	Cumprimento das demandas	Percentual	100	36.600,00
01.13.02	GABINETE DE SECRETÁRIO	15.122	Administração Geral	0112	Gestão de Pessoas	2740	Gestão da Proteção e Benefícios ao Trabalhador	Cumprimento das demandas	Percentual	100	69.100,00
01.13.03	DEPARTAMENTO DE TURISMO	23.695	Turismo	0112	Gestão de Pessoas	2740	Gestão da Proteção e Benefícios ao Trabalhador	Cumprimento das demandas	Percentual	100	59.100,00
01.13.04	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	23.695	Turismo	0112	Gestão de Pessoas	2740	Gestão da Proteção e Benefícios ao Trabalhador	Cumprimento das demandas	Percentual	100	150.500,00
01.14.07	GABINETE DO SECRETÁRIO	06.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0112	Gestão de Pessoas	2740	Gestão da Proteção e Benefícios ao Trabalhador	Cumprimento das demandas	Percentual	100	216.700,00
01.14.08	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO	06.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0112	Gestão de Pessoas	2740	Gestão da Proteção e Benefícios ao Trabalhador	Cumprimento das demandas	Percentual	100	217.600,00
01.14.09	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	06.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0112	Gestão de Pessoas	2740	Gestão da Proteção e Benefícios ao Trabalhador	Cumprimento das demandas	Percentual	100	172.600,00
01.05.14	DEPARTAMENTO DE GESTÃO E SUPERVISÃO DE ENSINO	12.361	Ensino Fundamental	0112	Gestão de Pessoas	2741	Gestão de Folha de Pagamento -FUNDEB	Cumprimento das demandas	Percentual	100	18.500.000,00
01.05.14	DEPARTAMENTO DE GESTÃO E SUPERVISÃO DE ENSINO	12.361	Ensino Fundamental	0112	Gestão de Pessoas	2742	Gestão da Proteção e Benefícios ao Trabalhador - FUNDEB	Cumprimento das demandas	Percentual	100	2.500.000,00
01.05.14	DEPARTAMENTO DE GESTÃO E SUPERVISÃO DE ENSINO	12.365	Educação Infantil	0112	Gestão de Pessoas	2743	Gestão de Folha de Pagamento -FUNDEB Creche	Cumprimento das demandas	Percentual	100	6.000.000,00
01.05.14	DEPARTAMENTO DE GESTÃO E SUPERVISÃO DE ENSINO	12.365	Educação Infantil	0112	Gestão de Pessoas	2744	Gestão da Proteção e Benefícios ao Trabalhador - FUNDEB Creche	Cumprimento das demandas	Percentual	100	1.000.000,00
01.05.14	DEPARTAMENTO DE GESTÃO E SUPERVISÃO DE ENSINO	12.365	Educação Infantil	0112	Gestão de Pessoas	2745	Gestão de Folha de Pagamento -FUNDEB Pré	Cumprimento das demandas	Percentual	100	11.000.000,00
01.05.14	DEPARTAMENTO DE GESTÃO E SUPERVISÃO DE ENSINO	12.365	Educação Infantil	0112	Gestão de Pessoas	2746	Gestão da Proteção e Benefícios ao Trabalhador - FUNDEB Pré	Cumprimento das demandas	Percentual	100	2.000.000,00
01.06.04	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.	08.243	Assistência à criança e ao adoslescente	0112	Gestão de Pessoas	2747	Gestão da Proteção e Benefícios ao Trabalhador - Conselho Tutelar	Cumprimento das demandas	Percentual	100	206.700,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS E PRIORIDADES - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
ANEXO IV- UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - EXERCÍCIO 2026

Unidade Executiva		Função/Subfunção		Cod.	Programa	Cod.	Ação	Indicador	Unidade de Medida	Meta Física	Custo Estimado
01.09.03	DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	10.122	Administração Geral	0125	Gestão dos Serviços de Saúde	2748	Gestão dos Serviços de Saúde	Cumprimento das demandas	Percentual	100	472.800,00
01.09.04	DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO	10.122	Administração Geral	0125	Gestão dos Serviços de Saúde	2748	Gestão dos Serviços de Saúde	Cumprimento das demandas	Percentual	100	50.000,00
01.05.13	DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	12.122	Administração Geral	0117	Gestão dos Serviços Educacionais	2749	Gestão dos Serviços Educacionais	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica-IDEB	Índice	7,00	9.103.130,00
01.05.14	DEPARTAMENTO DE GESTÃO E SUPERVISÃO DE ENSINO	12.361	Ensino Fundamental	0117	Gestão dos Serviços Educacionais	2749	Gestão dos Serviços Educacionais	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica-IDEB	Índice	7,00	40.000,00
01.05.14	DEPARTAMENTO DE GESTÃO E SUPERVISÃO DE ENSINO	12.365	Educação Infantil	0117	Gestão dos Serviços Educacionais	2750	Gestão dos Serviços Educacionais - Creche	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica-IDEB	Índice	7,00	20.000,00
01.05.14	DEPARTAMENTO DE GESTÃO E SUPERVISÃO DE ENSINO	12.365	Educação Infantil	0117	Gestão dos Serviços Educacionais	2751	Gestão dos Serviços Educacionais - Pré	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica-IDEB	Índice	7,00	20.000,00
01.03.04	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04.121	Planejamento e Orçamento	0114	Gestão Responsável dos Recursos	2754	Gestão do Planejamento e Execução orçamentária	Cumprimento das demandas	Percentual	100	25.000,00
01.03.05	DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE	04.122	Administração Geral	0114	Gestão Responsável dos Recursos	2755	Gestão Contábil e Custos	Cumprimento das demandas	Percentual	100	3.237.000,00
01.03.06	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	04.123	Administração Financeira	0114	Gestão Responsável dos Recursos	2756	Gestão Financeira	Cumprimento das demandas	Percentual	100	25.000,00
01.03.07	DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA	04.125	Normatização e Fiscalização	0114	Gestão Responsável dos Recursos	2757	Gestão Tributária	Cumprimento das demandas	Percentual	100	2.265.000,00
01.08.04	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS	15.451	Infra-estrutura Urbana	0123	Infraestrutura e Serviços	2758	Gestão Administrativa da Infraestrutura e Serviços	Cumprimento das demandas	Percentual	100	12.286.000,00
01.08.04	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS	17.512	Saneamento Básico Urbano	0123	Infraestrutura e Serviços	2759	Gestão do Saneamento Básico	Cumprimento das demandas	Percentual	100	2.000,00
01.13.03	DEPARTAMENTO DE TURISMO	23.695	Turismo	0095	Município de Interesse Turístico - MIT	2760	Reforma e Revitalização do Mirante do Monte Serrat	Obras em andamento / concluídas	Número	1	1.000,00
01.05.15	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO	12.368	Educação Básica	0119	Programa de Formação Continuada	2761	Formação Continuada	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica-IDEB	Índice	7,00	2.000,00
01.11.05	DEPARTAMENTO DE ARTE E CULTURA	13.392	Difusão Cultural	0130	Santa Isabel Cultural	2762	Cursos no Centro Cultural e Noutros Bairros	Cursos ofertados	Número	16	220.000,00
01.12.07	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL	18.542	Controle Ambiental	0132	Proteção Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	2763	Promoção de Políticas de Proteção e Bem Estar Animal	Animais atendidos	Número	100	125.000,00
01.12.02	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.122	Administração Geral	0132	Proteção Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	2764	Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Ações de proteção, recuperação e conservação do meio ambiente	Percentual	100	50.000,00
01.06.10	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	08.244	Assistência Comunitária	0103	Proteção Social Básica	2765	CAD Único - IGD	Ações desenvolvidas	Número	9.500	166.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METAS E PRIORIDADES - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO IV- UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - EXERCÍCIO 2026

Unidade Executiva	Função/Subfunção	Cod.	Programa	Cod.	Ação	Indicador	Unidade de Medida	Meta Física	Custo Estimado
01.06.11 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	08.242 Assistência à Pessoa com Deficiência	0105	Proteção Social de Alta Complexidade	2766	Residência Inclusiva	Vagas disponíveis	Número	4	356.000,00
01.06.11 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	08.242 Assistência à Pessoa com Deficiência	0104	Proteção Social de Média Complexidade	2767	Ações PCD	Apoio Operacional	Número	50	46.000,00
01.14.06 FUNDO MUNICIPAL DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE SANTA ISABEL - FMTPC	26.453 Transportes Coletivos Urbanos	0110	Rota Livre Santa Isabel	2768	Rota Livre	Atendimento a demanda	Número	6535	1.291.800,00
01.11.05 DEPARTAMENTO DE ARTE E CULTURA	13.392 Difusão Cultural	0130	Santa Isabel Cultural	2769	Gestão das Atividades culturais	Cumprimento das demandas	Percentual	100	655.000,00
01.11.05 DEPARTAMENTO DE ARTE E CULTURA	13.392 Difusão Cultural	0130	Santa Isabel Cultural	2770	Cia. Teatral - Encenação da Paixão de Cristo	Público alcançado	Número	10.000	157.000,00
01.13.04 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	23.691 Promoção Comercial	0133	Santa Isabel Cidade Empreendedora	2771	Gestão do Desenvolvimento Econômico	Diversificação Econômica	Número	150	270.000,00
01.09.05 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	10.303 Suporte Profilático e Terapêutico	0124	Saúde na Assistência Farmacêutica	2772	Gestão da Saúde na Assistência Farmacêutica	Cumprimento das demandas	Percentual	100	303.165,00
01.09.05 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0126	Saúde na Atenção Média e Alta Complexidade	2773	Gestão da Saúde da Média e Alta Complexidade	Cumprimento das demandas	Percentual	100	1.067.000,00
01.09.05 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0126	Saúde na Atenção Média e Alta Complexidade	2774	Administração, gerenciamento e execução dos serviços da Média e Alta Complexidade	Cumprimento das metas estabelecidas	Percentual	100	33.188.077,08
01.09.05 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	10.301 Atenção Básica	0127	Saúde na Atenção Primária	2776	Gestão da Saúde na Atenção Primária	Cumprimento das demandas	Percentual	100	5.454.987,00
01.09.05 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	10.301 Atenção Básica	0127	Saúde na Atenção Primária	2777	Administração, gerenciamento e execução dos serviços da Atenção Primária e Especialidade	Equipamentos de Saúde gerenciados	Número	14	11.198.714,92
01.14.08 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO	06.182 Defesa Civil	0135	Segurança Pública com Inteligência e Qualidade	2778	Santa Isabel Segura	Câmeras de Monitoramento instaladas	Número	25	1.510.000,00
01.14.09 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	04.125 Normatização e Fiscalização	0136	Segurança Viária - Caminhos Seguros e Sustentáveis	2779	Gestão do Trânsito e Mobilidade Urbana	Manutenção da Sinalização Viária	Percentual	25	4.028.000,00
01.14.09 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	04.125 Normatização e Fiscalização	0136	Segurança Viária - Caminhos Seguros e Sustentáveis	2780	Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI	Gestão da JARI	Número	20	65.000,00
01.05.13 DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	12.122 Administração Geral	0085	Transporte Escolar	2781	Transporte Escolar Estadual	Atendimento a demanda	Percentual	100	11.000.000,00
01.05.13 DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	12.361 Ensino Fundamental	0085	Transporte Escolar	2782	Transporte Escolar Fundamental I	Atendimento a demanda	Percentual	100	3.760.000,00



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS E PRIORIDADES - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**
ANEXO IV- UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - EXERCÍCIO 2026

Unidade Executiva		Função/Subfunção		Cod.	Programa	Cod.	Ação	Indicador	Unidade de Medida	Meta Física	Custo Estimado
01.05.13	DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	12.365	Educação Infantil	0085	Transporte Escolar	2783	Transporte Escolar Infantil	Atendimento a demanda	Percentual	100	1.148.000,00
01.04.06	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	15.451	Infra-estrutura Urbana	0115	Santa Isabel Planejada e Desenvolvida	2785	Apoio Administrativo	Cumprimento das demandas	Percentual	100	100.000,00
01.04.07	DEPARTAMENTO DE OBRAS	15.125	Normatização e Fiscalização	0115	Santa Isabel Planejada e Desenvolvida	2786	Fiscalização de Obras e Posturas	Cumprimento das demandas	Percentual	100	203.000,00
01.06.04	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.	08.243	Assistência à criança e ao adoscente	0112	Gestão de Pessoas	2787	Gestão de Folha de Pagamento - Conselho Tutelar	Cumprimento das demandas	Percentual	100	48.200,00
01.01.08	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	06.182	Defesa Civil	0111	Programa Municipal de Defesa Civil	2791	Redução de Riscos e Desastres	Redução de riscos/desastres	Número	19	10.000,00
01.10.02	GABINETE DO SECRETÁRIO	04.122	Administração Geral	0113	Apoio Administrativo para Gestão Eficiente	2792	Capacitação e Treinamentos	Servidores Capacitados	Número	5	12.000,00
01.01.07	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	24.131	Comunicação Social	0113	Apoio Administrativo para Gestão Eficiente	2793	Gestão Administrativa	Gestão mantida	Percentual	100	10.000,00
01.01.09	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	04.122	Administração Geral	0113	Apoio Administrativo para Gestão Eficiente	2793	Gestão Administrativa	Gestão mantida	Percentual	100	2.000,00
01.01.10	OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	04.122	Administração Geral	0113	Apoio Administrativo para Gestão Eficiente	2793	Gestão Administrativa	Gestão mantida	Percentual	100	2.000,00
01.08.04	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS	15.122	Administração Geral	0113	Apoio Administrativo para Gestão Eficiente	2793	Gestão Administrativa	Gestão mantida	Percentual	100	208.000,00
01.05.14	DEPARTAMENTO DE GESTÃO E SUPERVISÃO DE ENSINO	12.366	Educação de Jovens e Adultos	0117	Gestão dos Serviços Educacionais	2794	Gestão dos Serviços Educacionais	Atendimento a demanda	Número	20	1.000,00
01.12.05	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	18.542	Controle Ambiental	0132	Proteção Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	2795	Gestão Administrativa do Meio Ambiente	Licenças Ambientais	Número	200	305.000,00
01.09.05	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	10.301	Atenção Básica	0137	Construção da Unidade Básica de Saúde - UBS V	1129	Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) - KM 55	Área construída	Percentual	33,33	500.000,00
99.99.00	RESEVA DE CONTINGÊNCIA	99.999	Reserva de Contingência Geral	9999	Reserva de Contingência	9999	Reserva de Contingência				8.159.735,00
										TOTAL	280.800.000,00



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO V - ESTRUTURA DE ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E EXECUTORAS
2026

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
01.00.00	PODER EXECUTIVO
01.01.00	GABINETE DO PREFEITO
01.01.06	CHEFIA DE GABINETE
01.01.07	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
01.01.08	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
01.01.09	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
01.01.10	OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
01.02.00	SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA
01.02.05	GABINETE DO SECRETÁRIO
01.02.06	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
01.02.07	DEPARTAMENTO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E ARQUIVO
01.02.08	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
01.02.09	DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
01.03.00	SECRETARIA DA FAZENDA
01.03.03	GABINETE DO SECRETÁRIO
01.03.04	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
01.03.05	DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE
01.03.06	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
01.03.07	DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
01.04.00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E HABITAÇÃO
01.04.04	GABINETE DO SECRETÁRIO
01.04.05	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
01.04.06	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
01.04.07	DEPARTAMENTO DE OBRAS
01.05.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.05.12	GABINETE DO SECRETÁRIO
01.05.13	DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL
01.05.14	DEPARTAMENTO DE GESTÃO E SUPERVISÃO DE ENSINO
01.05.15	DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
01.06.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUN. DES. SOCIAL
01.06.03	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
01.06.04	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
01.06.05	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
01.06.06	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
01.06.07	FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS
01.06.08	GABINETE DO SECRETÁRIO
01.06.09	DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E APOIO ADMINISTRATIVO
01.06.10	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
01.06.11	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
01.07.00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
01.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE E LAZER
01.07.04	GABINETE DO SECRETÁRIO
01.07.05	DEPARTAMENTO DE ESPORTE RECREAÇÃO E LAZER



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO V - ESTRUTURA DE ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E EXECUTORAS
2026

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
01.08.00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
01.08.03	GABINETE DO SECRETÁRIO
01.08.04	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
01.09.00	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE
01.09.02	GABINETE DO SECRETÁRIO
01.09.03	DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01.09.04	DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
01.09.05	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE
01.09.06	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE
01.10.00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
01.10.02	GABINETE DO SECRETÁRIO
01.10.03	DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA E DO CONTENCIOSO GERAL
01.11.00	SECRETARIA DE CULTURA
01.11.04	GABINETE DO SECRETÁRIO
01.11.05	DEPARTAMENTO DE ARTE E CULTURA
01.12.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DES. SUSTENTÁVEL E AGROPECUÁRIO
01.12.02	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
01.12.03	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
01.12.04	GABINETE DO SECRETÁRIO
01.12.05	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
01.12.06	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
01.12.07	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL
01.13.00	SECRETARIA DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E DES. ECONÔMICO
01.13.02	GABINETE DE SECRETÁRIO
01.13.03	DEPARTAMENTO DE TURISMO
01.13.04	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
01.14.00	SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
01.14.06	FUNDO MUNICIPAL DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE SANTA ISABEL - FMTPC
01.14.07	GABINETE DO SECRETÁRIO
01.14.08	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO
01.14.09	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
02.00.00	PODER LEGISLATIVO
02.01.00	PODER LEGISLATIVO
02.01.01	SECRETARIA E CORPO LEGISLATIVO
99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

FONTE: Secretarias da Fazenda.



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**ANEXO VI – RELAÇÃO DAS ENTIDADES AUTORIZADAS A RECEBER RECURSOS PÚBLICOS - SUBVENÇÕES
2026**

CNPJ	ENTIDADES
56.898.356/0001-49	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ISABEL
47.708.771/0001-00	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
20.089.190/0001-72	CENTRO DE EQUOTERAPIA DINTERINFELIZ
07.618.241/0001-48	ASSOCIAÇÃO AFRO BRASILEIRA NOSSA SENHORA APARECIDA
14.761.401/0001-79	ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DIREITO DE VIVER
56.901.382/0001-89	LAR DO VELHINHO PROFESSORA LAURA FRUGOLI
51.255.248/0001-34	LAR SÃO VICENTE DE PAULO
62.153.176/0001-30	CIDADE DO REDENTOR SOCIEDADE BENEFICIENTE
46.012.076/0001-38	ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ SANTA ISABEL

FONTE: Secretarias de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social.



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO VII - RELAÇÃO DE OBRAS EM ANDAMENTO
2026

(Art. 45 da L.C 101/2000)

Especificação da Obra	Licitação	Nº Contrato	Valor Total da Obra	Fonte de Recurso	% Executado	Valor Pago	Valor a Pagar
Pavimentação Asfáltica na Estrada Professor José Sylvio Cimino - Trecho 2	18/2024	69/2024	R\$ 816.901,97	Estadual	-	R\$ 0,00	R\$ 816.901,97
Obra na Ponte Alberto Diniz Lopes	19/2024	57/2024	R\$ 387.828,00	Estadual	9,03%	R\$ 35.009,58	R\$ 352.818,42
Construção do Pronto Socorro Pediatrico	01/2023	18/2023	R\$ 2.360.470,26	Federal	84,50%	R\$ 2.017.202,35	R\$ 343.267,91
1ª Fase do Centro Municipal de Formação Pedagógica, na Rua João Pessoa	04/2021	41/2021	R\$ 2.909.852,30	Federal	88%	R\$ 2.566.182,90	R\$ 343.669,40
Canalização do Ribeirão Araraquara	17/2024	55/2024	R\$ 1.364.044,98	Estadual	-	-	R\$ 1.364.044,98

FONTE: Secretaria de Planejamento, Obras, Urbanismo e Habitação.